BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

1547-BERTIOGA-1993

Estância Balneária — bertioga.sp.gov.br

BOASNOTICIAS BERTIOGA

MUNICÍPIO VERDE AZUL

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 15 - NÚMERO 765 - BERTIOGA/SP - 25 DE MARÇO DE 2017

FOTO: RENATA DE BRITO

Estudantes da Rede Municipal recebem 43 mil peças do uniforme escolar

O kit conta com bermuda, calça e três camisetas, atendendo cerca de 8.600 alunos nas 28 escolas do Município. A previsão é realizar a entrega de todos os conjuntos até dia 30 de março.

FOTO: RENATA DE BRITO

O biólogo e músico Marcelo Bokermann traz toda sua irreverência e multiplicidade para a coluna Da Nossa Terra.

VOCÊ SABIA?

QUE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PODE FINANCIAR PROJETOS QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A sua contribuição pode tornar realidade milhares de sonhos.

Como efetivar a destinação

Todo ano, a Prefeitura realiza campanhas para estimular empresas e munícipes a contribuírem com o Destinação Criança. A mais intensa acontece em março e abril, no período de declaração do Imposto de Renda.

www.destinacaocrianca.org.br

CMDC BERTIOGA

Receita Federal

PREFEITURA DE Bertioga

TELEFONES ÚTEIS

PABX PREFEITURA 3319.8000

OUVIDORIA 3319.8123

REPAROS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - cipbertioga@bertioga.sp.gov.br

CALL CENTER 0800 774 8000 - 3319.8035

DIVERSOS
- Bertprev (Previdência Municipal) 3319.9292
- Câmara Municipal 3319.9000
- CAMPB 3316.3532
- Cartório Eleitoral 3317.4987
- Conselho Tutelar 3317.2503
- Fundo Social de Solidariedade 3317.1397
- INSS 135
- Mercado Municipal de Pescados 3317.4879
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais 3317.2223

EMERGÊNCIA
- Bombeiros 193
- Defesa Civil 199
- Guarda Ambiental 3319.6902
- Polícia Civil 3317.1411
- Polícia Militar 190
- Salvamar 3317.1516 / 193
- Samu 192

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3317.4000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS 3319.8004
- Atendimento ao Contribuinte 3319.8032
- Diretoria de Abastecimento 3319.8017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA 3319.8290
- Albergue Municipal 3317.2617
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini 3317.6639
- Posto de Atend.Social Boracéia 3312.5594
- CRAS Indaiá 3313.2240 / 3313.1401
- CRAS Vicente de Carvalho 3316.1272
- CREAS 3319.9100 / 0800 770 6187
- Espaço Cidadão-Boracéia 3312.5590
- Espaço Cidadão-Centro 3319.9700

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3319.8200
- Casa do Educador 3317.2864
- Centro Cultural 3317.6004
- Equoterapia 3319.8041
- Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) 3311.9135 / 3311.8875

SECRETARIA DE GOVERNO 3319.8047
- Diretoria de Comunicação 3319.8009
- Casa dos Conselhos 3317.5813

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3319.8034
- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) 3317.7073
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo 3317.4599

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO 3319.8033
- Aprovaçao e Licenciamento de Obras 3319.8050
- Diretoria de Habitação 3319.8064

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO 3319.8033

SECRETARIA DE SAÚDE 3317.5459
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) 3313.2026
- Centro de Controle de Zoonoses 3316.4079
- Centro de Especialidades Médicas (CEME) 3317.1222
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) 3317.4296
- Disk Dengue (8 às 14 horas) 3317.6273
- Farmácia Municipal 3316.2909
- Hospital e Pronto Socorro Municipal 3319.9900
- Serviço de Remoção Social 3317.3808
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho 3317.2001
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Vista Linda 3311.8701
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá 3313.1971
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia 3312.2641
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central 3317.1291
- Vigilância Sanitária 3317.1249
- Vigilância Epidemiológica 3317.1731

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA 3317.4239
- Defesa Civil 3317.6454
- Diretoria de Trânsito e Transporte 3319.9200
- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão 3317.4257
- Guarda Civil Municipal 153
- Junta Militar 3316.4379

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
- CataTreco - Agendamento 3319.8035
- Cemitério 3317.4287
- Diretoria da Regional Norte 3312.0956

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA 3317.5173 / 3317.3567 / 3317.4889
- Casa da Cultura 3319.9150
- Forte São João 3317.4128
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves 3317.6699 / 3317.2004
- Turismo (autorização ônibus) 3317.4033

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Tiragem 8.000 exemplares

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Marisa Emídio - Mtb 32.133

Textos: Eliana Cirqueira e Rafaella Ferreira | Arte e Diagramação: Gustavo Amorim de Lima

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

UFIB R$ 3,2763

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2017

01/01	Domingo	Feriado Nacional - Confraternização Universal
27/02	2ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval - "a compensar"
28/02	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval
01/03	4ª feira	Ponto Facultativo - Quarta-Feira de Cinzas "compensar meio período"
14/04	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	6ª feira	Feriado Nacional - Tiradentes
01/05	2ª feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	6ª feira	Feriado Municipal - Emancipação Político-Administrativa
15/06	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
24/06	Sábado	Feriado Municipal - Dia do Padroeiro São João Batista
09/07	Domingo	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
07/09	5ª feira	Feriado Nacional - Independência
12/10	5ª feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
02/11	5ª feira	Feriado Nacional - Finados
15/11	4ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
20/11	2ª feira	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
25/12	2ª feira	Feriado Nacional - Natal

Confira no site www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

PLANTÃO DE DROGARIAS

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/mar	Farma Conde	Avenida 19 de Maio,269	Jd. Albatroz	3317-3627
02/mar	Ocean Pharma	Avenida Aprovada 294, 645	Boraceia	3312-1848
03/mar	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
04/mar	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
05/mar	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
06/mar	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
07/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
08/mar	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
09/mar	100% Farma	Av.Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
10/mar	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº551	Parque Estoril	(13)40101755
11/mar	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
12/mar	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, n.º 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
13/mar	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
14/mar	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
15/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
16/mar	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
17/mar	Drogaria São Pedro	Rua Nicolau Miguel Obeidi	Jardim Vista Linda	3311-7042
18/mar	FARMA SAÚDE	Avenida anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
19/mar	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº551	Pq Estoril	(13) 4010-175
20/mar	Droga 1.000	Avenida Anchieta, nº 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	98207-7881
21/mar	Realfarma	Avenida Anchieta, nº 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3316-2637
22/mar	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
23/mar	Alecrim	Rua Engenheiro José Sanches Ferrari 830	Vic. de Carvalho II	3317 4487
24/mar	Drogaria São Paulo	Av. Anchieta, nº 1600 Loja 01 e 02	Jd Paulista	3317-7413
25/mar	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1213, sala 02	Morada da Praia	3313-2543
26/mar	Farma Conde	Avenida 19 de maio,269	Jd albatroz	3317-3627
27/mar	Ocean Pharma	Avenida Aprovada 294, 645	Boraceia	3312-1848
28/mar	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
29/mar	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
30/mar	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
31/mar	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307

CONSELHO TUTELAR DE BERTIOGA

Tel.: 3317.2503 - Plantão: 9.9784.1325

EDUCAÇÃO

Prefeitura distribui uniformes para 8.600 alunos do Município

FOTO: DIEGO BACHIÉGA

Esta semana, começou a ser feita a distribuição de 43 mil peças do uniforme escolar nas 28 Unidades da Rede Municipal de Ensino. A previsão é atender todas as escolas, com os 8.600 kits, até o dia 30 deste mês. Com essa ação, a prefeitura atinge a meta de entregar os uniformes e o material pedagógico dentro dos primeiros 40 dias do ano letivo.

A Emei Professora Miriam de Assis, em São Lourenço, foi a primeira escola a receber os kits de uniforme. Também foram atendidas mais 11 Unidades Escolares: Emei Jardim Albatroz, Emeif Genésio Sebastião dos Santos, EM Profª Maria Soares Monteiro, EM Jardim Ermírio de Moraes Filho, EM Gov. Mário Covas Júnior, EM José Carlos Buzinaro, Emeif Boraceia, ainda, as Neims de Boraceia e Guaratuba.

A roupa padronizada entregue pela Prefeitura aos alunos é prática para o uso diário e também funciona para identificar os estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

Além dos uniformes, também foi entregue no 1º bimestre o material escolar, composto por apostilas pedagógicas e agendas da Educação Infantil, que atendem tanto o aluno quanto o professor. São cerca de 8.600 encadernações.

Ainda está prevista a entrega da outra parte do material escolar (caderno, lápis, canetas e outros itens específicos) aos estudantes.

NOVO ENDEREÇO

A Emei Professora Miriam de Assis, em São Lourenço, começou a funcionar esta semana em novo endereço: na Rua Manoel José Pinto, nº 385. O local abrigará temporariamente a Unidade de Ensino, enquanto o antigo prédio (localizado Rua Teotônio Vilela, s/n) está em reforma geral. O imóvel recebe as quatro séries do Ensino Infantil IV, V e VI. São duas salas de aulas para os 73 alunos, com aulas nos período manhã e tarde.

ANOTA AÍ

HORA DO PLANETA

Sábado (25) é comemorada a **Hora do Planeta**, um ato simbólico para alertar as pessoas sobre a importância da proteção contra impactos ambientais. Bertioga irá participar, das 20h30 às 21h30, as luzes do Parque dos Tupiniquins, onde fica o Forte São João, serão apagadas. Quem quiser pode fazer o mesmo em sua casa. A ação é uma iniciativa da Prefeitura, por meio das secretarias de Meio Ambiente e Turismo, Esporte e Cultura.

CASA DA CULTURA

FOTO: RENATA DE BRITO

Fim de semana com programação extensa na Casa da Cultura. Sábado (25), a partir das 14 horas, tem Feira de Artesanato e, a partir das 15 horas, Feira de Agricultura Familiar e Orgânicos. Domingo (26), os artesãos também estarão lá, das 10 às 16 horas. O endereço é Avenida Tomé de Souza, 130, Centro.

CIRCUITO CULTURAL PAULISTA

FOTO: DIVULGAÇÃO

Segunda (27) tem Circuito Cultural Paulista. O espetáculo "Azar do Valdemar", da Cia dos Incentivos, será apresentado às 10 e 15 horas. No mesmo dia também acontece uma Oficina de Teatro, das 17 às 20 horas, na Casa da Cultura. São 25 vagas e os interessados podem se inscrever pelo telefone: (13) 3319-9150.

SARAU ARTE BURIKI

FOTO: RENATA DE BRITO

Toda última sexta-feira do mês tem o Sarau Arte Buriki. A ideia é promover o encontro de pessoas que queiram apresentar sua arte, declamando uma poesia, tocando algum instrumento, cantando ou exibindo qualquer ação artística. O projeto é uma iniciativa do professor Marcelo Bokerman e acontece a partir das 20 horas, na Casa da Cultura.

DIA DA BELEZA

FOTO: DIVULGAÇÃO

Qual mulher não gosta de passar um batom, lápis ou sombra? E é pensando nelas que será promovido o "Dia de Beleza", com maquiadoras fazendo e dando dicas de maquiagem. A ação acontece sempre às 13h30. Terça (28), é no CRAS Vicente de Carvalho, que fica na Rua Um, 501; quinta (30), no CRAS Indaiá, Rua Moacir Prado Simões, 462 e sexta (31), no CRAS Boracéia, Rua José Costa, 138.

ESPORTE

Judocas representam Bertioga pela primeira vez em Campeonato Estadual

Os atletas do judô de Bertioga irão representar o Município oficialmente pela primeira vez em competições estaduais. Ao todo, 20 competidores, entre 8 e 14 anos, participam de duas disputas nos próximos 10 dias. Neste final de semana, 12 meninos e meninas competem na fase regional do Campeonato Paulista de Judô, em Praia Grande.

A inscrição da Cidade foi possível depois que o Centro Comunitário de Guaratuba (CCG) conseguiu a filiação junto à Confederação e a Federação Paulista de Judô. Os esportistas são alunos do Projeto Judô Clube de Bertioga, que é uma parceria da Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e do CCG.

Na fase regional do Campeonato Paulista, competem no sub-11 e sub-13: Hilary Vitória (8 anos), João Pedro Nascimento (9), Daniela Bras (9), Laura Aquino Santos (10), Rafael Volnei (11), Raul Felipe (11), Melissa Silva (10), Júlia França (12), Camila Santos (12), Luís Henrique (12), Francisco Vitor (11) e Diego Bezerra (11).

Além disso, mais oito atletas de Bertioga competirão nos dias 1º e 2 de abril, na Copa São Paulo de Judô, em São Bernardo do Campo. Esta é a maior competição interclubes do país. Os judocas que estarão na disputa do sub-9 e sub-15 são: Amanda Estefani (14 anos), Felipe Antunes (13), Kaique Silvestre (13), Victor Hugo (13), Danilo Martins (13), Julia Kato Lima (6), Giovana da Costa Nunes (8) e Maria Vitória (6).

FOTO: DIEGO BACHIÉGA

AMPLIAÇÃO DO PROJETO

O Projeto Judô Clube de Bertioga atende nos bairros Guaratuba e Boraceia, com o professor e sensei Alexandre Lima. Este ano, foram abertas 80 novas vagas, distribuídas entre os dois bairros. Atualmente, 100 alunos estão inscritos. Ao todo são 120 vagas, destas, 20 estão abertas no curso de judô para crianças a partir dos seis anos.

Para fazer a inscrição, os pais ou responsável devem procurar a Emeif José Carlos Buzinaro, na Rua A, Quadra A, nº 15, no Condomínio Costa do Sol, ou, ainda, o Centro de Treinamento do Projeto de Boraceia, na Avenida Engenheiro Merengues, nº 635, próximo à Escola de Boraceia.

SAÚDE

Educadores recebem capacitação para identificar alunos com problemas de visão

FOTO: PMB

Em breve, diretores e professoras da Rede Municipal de Ensino farão testes de acuidade visual para saber se os alunos têm ou não problemas de visão. A ideia é detectar alguma dificuldade ainda na Escola e acelerar o atendimento para quem precisa. Essa ação será simples e, para isso, os funcionários foram capacitados pelo oftalmologista dr. Marcos Alonso Garcia.

A primeira parte do treinamento foi uma palestra. O profissional explicou quais as doenças mais comuns e como identificar se uma criança tem dificuldade para enxergar. Nas próximas semanas, todas as 10 creches e 18 escolas do Município receberão kits com CDS e material próprio para os testes, com todas as informações técnicas necessárias. Depois, a prática começará na Rede. Um oftalmologista estará de prontidão para tirar as dúvidas desses profissionais.

Caso seja detectado algum problema, esse aluno será encaminhado para passar por consulta, em um grande mutirão oftalmológico, que será realizado em breve. Além da parceria entre as Secretarias de Saúde e Educação, o Lions Clube por meio do projeto Lions Guest, doará os óculos para os alunos que precisem.

A diretora da Escola Dino Bueno, Ana Maria dos Santos, adorou o projeto. "A aula foi bem fácil e didática, agora, vamos poder ajudar nossas crianças".

SOCIAL

Páscoa Solidária, ajude você também com um ovo de 150g

O Fundo Social de Solidariedade de Bertioga realiza este ano a 1ª Páscoa Solidária. A meta é arrecadar 8.600 ovos de 150 gramas para distribuir aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Por isso, é muito importante a ajuda de todos nessa corrente do bem. Quem quiser ajudar e doar é só ir na sede do Fundo que fica na Rua Walter Pereira Prado, 77, Centro.

CURSO DE PÁSCOA

O Workshop de Páscoa será realizado nos dias 30, 31 e 1º de abril na sede do Fundo e ainda tem vagas para alunos a partir dos 16 anos. Os interessados devem se inscrever na sede do FSS, de segunda a sexta, das 8 às 12 horas ou das 15 às 17 horas. É necessário levar uma foto 3 x 4, cópia do RG, CPF e comprovante de residência. Informações pelo telefone: (13) 3317-1397.

Ainda dá tempo de ajudar

Faça sua doação ao Destinação Criança, colaborando até o dia 30 de abril. Você terá descontos no Imposto de Renda 2017. Para isso, as destinações devem ser feitas diretamente ao Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Neste período, as doações fic am limitadas a 3% do IR.

O **FMDCA** fica na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, na Casa dos Conselhos. O telefone para outras informações é o (13) 3317-5866 ou (13) 99794-6435, com Andréa e (13) 99639-2800, Cleide.

Veja como é simples fazer uma doação

No programa da **DIRPF**, ficha "Doações Diretamente na Declaração **ECA**", clique no botão "Novo", escolha o fundo "Municipal", selecione a UF e o município de localização, bem como o projeto a ser beneficiado, e informe o valor a ser doado. Em seguida, clique no botão "OK" para encerrar o preenchimento dos dados.

Pague o DARF até a data limite (final de abril).

CONSELHO TUTELAR
ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE MARÇO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			01 Mª Auciliadoura PL	02 Juliana PL Michele AT Mª Auciliadoura RL	03 Michele PL Eneias AT Juliana RL	04 Eneias PL
05 Mª Auciliadoura PL	06 Eneias PL Denise AT Michele RL	07 Denise PL Mª Auciliadoura AT Eneias RL	08 Mª Auciliadoura PL Juliana AT Denise RL	09 Juliana PL Michele AT Mª Auciliadoura RL	10 Michele PL Eneias AT Juliana RL	11 Denise PL
12 Michele PL	13 Eneias PL Denise AT Michele RL	14 Denise PL Mª Auciliadoura AT Eneias RL	15 Mª Auciliadoura PL Juliana AT Denise RL	16 Juliana PL Michele AT Mª Auciliadoura RL	17 Michele PL Eneias AT Juliana RL	18 Eneias PL
19 Mª Auciliadoura PL	20 Eneias PL Denise AT Michele RL	21 Denise PL Mª Auciliadoura AT Eneias RL	22 Mª Auciliadoura PL Juliana AT Denise RL	23 Juliana PL Michele AT Mª Auciliadoura RL	24 Michele PL Eneias AT Juliana RL	25 Denise PL
26 Juliana PL	27 Eneias PL Denise AT Michele RL	28 Denise PL Mª Auciliadoura AT Eneias RL	29 Mª Auciliadoura PL Juliana AT Denise RL	30 Juliana PL Michele AT Mª Auciliadoura RL	31 Michele PL Eneias AT Juliana RL	
CELULAR PLANTÃO **99784.1325**						

BERTPREV

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS

012 Março/ 2017 # [na íntegra]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(ª) Início	Término	Obs.
086	Evani Bonfim Bispo	20/10/2016	23/04/2017	
154	Marcelo Pinto de Campos	17/01/2017	02/05/2017	
174	Luciano da Silva Gonçalves	22/10/2015	02/05/2017	
235	Solange de Carvalho	30/12/2016	14/04/2017	
397	Marina Brunassi Conceição	28/11/2015	09/05/2017	
430	Maria José da Silva	22/12/2016	04/05/2017	
455	Rosane Gomes Pereira	15/03/2016	18/04/2017	
502	Ariane Duarte Pinheiro	18/11/2015	27/03/2017	
546	Leny Terezinha Pinto Vicente	18/02/2017	03/04/2017	
558	Dulcinéia do Rosário Langa	03/08/2016	18/04/2017	
665	Sônia Bernardo dos Santos	08/12/2016	14/04/2017	
670	Silvana Ferreira da Silva	22/09/2014	08/05/2017	
683	Carlos Gualberto de Barros Filho	16/10/2013	03/04/2017	
705	Maria de Lourdes Pereira da Silva	11/03/2017	27/04/2017	
819	Mônica Sebastião	02/03/2017	16/04/2017	
824	Sonia Maria de Souza	07/03/2017	20/04/2017	
932	Eduardo Fernandes Nogueira	26/09/2016	20/03/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
937	Leone Rapoport	02/10/2012	02/08/2017	
952	Rute Oliveira de Jesus Silva	12/01/2017	14/04/2017	
958	Noeli Pereira Maester	22/03/2017	10/05/2017	
997	Cassiana Perveieff	10/03/2017	21/03/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
1149	Vilma Betarello Silva	16/02/2017	31/03/2017	
1166	Dilma Andreia Nunes	09/03/2016	18/03/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
1211	Telma de Oliveira Godinho da Silva	22/02/2016	16/04/2017	
1453	Valdir Luiz de Campos Bueno	04/08/2016	21/03/2016	
1468	Andrea Noguerol Lobo Inforzato	14/10/2016	05/04/2017	
1700	Claudia Pelicano de Negreiros Szabo	23/11/2016	20/03/2017	
1705	Roberta Karina Fernandes	08/11/2016	02/03/2017	Renovando, aguardando perícia médica no local.
1722	Carlos Marcio de Assis	02/02/2017	17/04/2017	
1755	Viviane Aparecida da Rosa	21/08/2014	02/05/2017	
1840	Joana Lucia Cruz Cardoso	22/03/2017	06/04/2017	
1898	Marlene Pereira Miro	22/03/2017		Aguardando perícia médica.
1988	Kelser Ramos Calas Filho	05/03/2017	17/04/2017	
2042	Leandro Santos Lima	24/03/2017		Aguardando perícia médica
2078	José Eorondes Felix	31/08/2016	09/05/2017	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	19/03/2015	15/04/2017	
2205	Evelin Beatriz Guida	23/03/2017	08/05/2017	
2213	Ana Claudia dos Santos Silva	21/04/2015	18/03/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	15/05/2017	
2411	Laurinda Silveira Cortez de Jesus	24/09/2015	03/05/2017	
2448	Denise Gomes Pereira dos Santos	14/02/2016	03/05/2017	
2646	Margareth Leda de Araújo Souza	21/02/2014	14/04/2017	
2711	Maria de Lourdes Rabiço Araujo	29/07/2016	13/05/2017	
2852	Marcos Vinicius B. Kill	23/11/2016	18/03/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
4020	Desirée dos Reis Sergente	06/02/2013	01/04/2017	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	05/10/2016	04/05/2017	
4098	Rafaela Costa F. G. de Macedo	23/03/2017		Aguardando perícia médica
4164	Mônica Carrasco dos Santos	24/12/2015	05/05/2017	
4169	Silvia Barcellos Gatti	16/08/2016	14/04/2017	
4175	Agata Valladão Barros	20/10/2016	18/04/2017	
4199	Renato Viola	22/03/2017	07/04/2017	
4301	Viviane Cristine Oliveira Silva	14/02/2013		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 434/16 – Bertprev.
4327	Marcela Nascimento dos Santos	24/10/2016	09/03/2017	Aguardando alta médica.
4341	Luciana de Barros Silva	24/01/2017	22/03/2017	
4466	Kelcia Seidel de Almeida	17/03/2017	08/04/2017	
4515	Elza Maria Alves	12/07/2016	03/04/2017	
4668	Renata Pontes Correa	23/03/2017	08/05/2017	
5209	Giovana Cardoso	16/02/2017	02/04/2017	
5263	Kátia Santos da Silva	14/02/2017	28/03/2017	
5264	Luciana Maria da Conceição	26/02/2017	09/04/2017	
5378	Hitala Joana Simões Viola	11/03/2017		Indeferido.
5394	Natali Domingos da Silva	19/01/2017	02/04/2017	

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009	
		Início	Término	Início	Término
3927	Tathiana Borges Anastácio	22/01/2017	21/05/2017	22/05/2017	20/07/2017
4250	Cristina Teixeira de Melo	06/10/2016	02/02/2017	03/02/2017	03/04/2017
4518	Gabriela Messias Ferreli	27/10/2016	23/02/2016	24/02/2016	24/04/2017
5131	Soraia Roberta Dias de Moura	22/01/2017	21/05/2017	22/05/2017	20/07/2017
5173	Eliana Froes do Nascimento	01/02/2017	31/05/2017	01/06/2017	30/07/2017
5195	Beatriz de Aguiar Hanssen	26/01/2017	25/05/2017	26/05/2017	24/07/2017
5373	Lidiane Santos de Jesus	02/03/2017	29/06/2017	30/06/2017	28/08/2017
5381	Ellen Dayane Souza Lemos	25/10/2016	21/02/2017	22/02/2017	22/04/2017

EDITAL 04/17 – BERTPREV

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Após realização da Sessão Pública do Pregão, em 21 de março de 2017, na qual reuniram-se na sede do BERTPREV a pregoeira Sra. Maria Carolina Chamarelli Signorini e a Equipe de Apoio, Srs. André Girenz Rodrigues e Evanilson Fischer Matos Siqueira, com a finalidade de atender-se a Licitação 01/2017 – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - BERTPREV, tendo como objeto a contratação de **Serviço de Perícia Médica para aposentadoria especial de servidor público que exerça atividade sob condições prejudiciais à saúde ou integridade física, bem como de servidor com deficiência,** conforme Proc. Adm. nº 026/2017 – BERTPREV, onde, à vista da ata lavrada, registrou-se o comparecimento da empresa PERFIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA – EPP representada pelo Sr. Charles Ferreira Dias e a Sra. Dinira Kabbach, e da empresa CEMEAP CENTRO MÉDICO EXAME ADMISSIONAL E PERIÓDICO LTDA – EPP representada pelos Srs. João José Nahum Neto e Álvaro José Nahum Neto. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e práticas dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade: CREDENCIAMENTO: PERFIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA – EPP e CEMEAP CENTRO MÉDICO EXAME ADMISSIONAL E PERIÓDICO LTDA – EPP. Após a verificação da boa ordem das declarações dos licitantes de que atendiam plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e do recebimento dos envelopes com as Propostas e documentos de Habilitação, passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas e após verificada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, conforme edital de licitação nº01/17, passou-se a fase de lances. **Tendo como menor valor: ITEM 001 "Por Serviço de perícia médica para aposentadoria especial por agente nocivo" a empresa CEMEAP CENTRO MÉDICO EXAME ADMISSIONAL E PERIÓDICO LTDA – EPP no valor de R$ 430,00; ITEM 002 "Por Serviço de perícia médica para aposentadoria especial de servidor portador de deficiência, com parecer pericial" a empresa CEMEAP CENTRO MÉDICO EXAME ADMISSIONAL E PERIÓDICO LTDA – EPP no valor de R$ 830,00; ITEM 003 "Por visita técnica ao Local" a empresa CEMEAP CENTRO MÉDICO EXAME ADMISSIONAL E PERIÓDICO LTDA – EPP no valor de R$ 370,00; ITEM 004 "Por quilômetro rodado – para perícia de deficiente" a empresa CEMEAP CENTRO MÉDICO EXAME ADMISSIONAL E PERIÓDICO LTDA – EPP no valor de R$ 3,00, totalizando o menor Preço Global de R$ 1.633,00.** Após análise dos documentos de Habilitação, tudo em boa ordem, fica declarada vencedora a empresa CEMEAP CENTRO MÉDICO

EXAME ADMISSIONAL E PERIÓDICO LTDA – EPP, ITEM 001: R$ R$ 430,00; ITEM 002: R$ R$ 830,00; ITEM 003: R$ R$ 370,00; e ITEM 004: R$ 3,00; **pelo menor Preço Global de R$ 1.633,00.**

Bertioga, 23 de março de 2017.

ALEXANDRE HOPE HERRERA
PRESIDENTE INTERINO

COMUNICADO Nº 09/17 – BERTPREV
RECADASTRAMENTO DE ATIVOS - ATENÇÃO

Como divulgamos no Boletim Oficial anteriormente, estamos realizando o recadastramento dos ativos admitidos até 2.015 à distância, com envio de e.mail, com a ficha cadastral anexada, dirigido ao endereço eletrônico cadastrado pelo servidor aqui no BERTPREV, distribuído segundo cronograma ali contido.
Nos dias 30 e 31/01/17 foram enviados e.mails para os servidores a se recadastrarem no mês de fevereiro e no dia 23 e 24/02/17 para os servidores a se recadastrarem no mês de março

SERVIDORES QUE NÃO RESPONDERAM O EMAIL DE RECADASTRAMENTO, FAVOR RESPONDER:

Matrícula	Nome
	Câmara
10	ROSELI A APARECIDA CASEMIRO RAMOS
33	JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS
36	ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
122	SONIA MARIA SILVA SOUZA
171	EDISON FRANCA RIBEIRO
	Prefeitura
42	JOSE LUIS DE JESUS
47	WAGNER DOS SANTOS PINTO
49	GENIVALDO MARCHI
52	VALDOMIRO JOSE LUCAS
62	ALCINO GOMES DA FONSECA FILHO
65	JURACI BISPO SANTOS
71	CESAR AUGUSTO DE M. A. PANIGHEL
74	PATRICIA X. S. DE ANDRADE NEHME
76	ANDREA M. ALVES PIRES ALMEIDA DA
85	WILSON DA SILVA RIBEIRO
93	SERGIO HENRIQUE MARTELLI
101	RENATO SOARES CORDEIRO
107	ELIZABETH GIRENZ COUTO
111	EMILIANO ALVES COSTA
113	MARCELO LOPES MORAES
115	LELCIO AZEVEDO
117	ROSIMAIRE NASCIMENTO DA SILVA
213	RONILTON SOARES LIMA
218	ANTONIO CARLOS MACHADO
221	VITOR ANTONIO CARDOSO FONSECA
223	RAUL ALVES CORDEIRO
227	CLAUDINEI MOURA NEHME
236	PERICLES DE OLIVEIRA
254	LAERCIO GALDINO RAMOS
257	JOEL DE MORAES
261	SEBASTIAO SALES LAPA
262	GENILDA FRANCISCO DA SILVA
274	DOUGLAS DE SOUZA BISPO
288	CLAYTON DOS SANTOS SILVA
290	DEOCLECIO GIRAUD JUNIOR
293	NAERCIO SILVESTRE BONFIM
295	MARCELO DOS SANTOS
299	JOSE ANTONIO MARTELLI JUNIOR
300	MAURICIO DOS SANTOS SOUZA
301	ROBERTO MARTINS DA COSTA
302	HAROLDO FONSECA JUNIOR
309	CRISTINA RODRIGUES DA S. SANTOS
317	JOSE RICARDO SOARES DE NOVAES
325	MARIA DE LOURDES NOVO
326	MAURILIA DE SOUZA
339	LOURIVAL GONCALVES DOS SANTOS
340	ANA ANGELICA SANTANA SANTOS
351	TANIA MARIA SALGADO
352	MARCOS ANDRE PEREIRA
358	CLEIDE ALVES DA SILVA
361	GILBERTO ANTONIO LIMA DINIZ
366	LISANGELA MACARIO E. DOS SANTOS
372	ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES
378	MARCELO VALIDO DOS SANTOS
379	ANDREA MANZIONI FARIA VIERIA
384	JEFFERSON FERNANDES HENRIQUES
385	LIDIANY DANTAS DE SANTANA
387	EURICO EMIDIO FERREIRA DE LIMA
389	MARCO ANTONIO FUJARRA
391	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
402	TEREZINHA MARIA DE SOUZA BORGES
406	RENATO MARTINS FERNANDES
408	ALOISIO DOS SANTOS
409	AGUINALDO SALCCI JUNIOR
411	CRISTIANNE MARTIN
413	MARCELO DA CRUZ NEHME
415	RENATA DA SILVA BARREIRO
421	JOAQUIM JOSE DE SOUZA FILHO
668	RENATA BRITTO ROSA
670	SILVANA FERREIRA DA SILVA
684	ADILSON SILVA DO NASCIMENTO
686	FABIANA DOS SANTOS
689	LUIZETE DO ROSARIO SANTOS
119	JOSUEL MARCOLINO CABRAL
120	ANA BEATRIZ REUPKE FERRAZ
121	EVANDRO DE OLIVEIRA BUENO
129	SHEILA CRISTINA JULIAO PEDRO
130	MARIA THEOTONIA DA C. SACAVEM
131	ALEXANDRE LIMERES AREIAS
136	ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA SILVA
141	EVERALDO BOMFIM BISPO
147	DOUGLAS WILLIAN DE SOUZA RIBEIRO
149	MARIA CRISTINA MODIA DA SILVA
150	ADEILSON DA SILVA PEREIRA
152	JOSE CARLOS B. SILVA DOS SANTOS
154	MARCELO PINTO DE CAMPOS
156	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS
161	RONIVALDO MATOS SIQUEIRA
162	LUCIANA DA SILVA GALINDO COSTA
163	CARLOS FERNANDO OL. JAQUEIRE
164	CARLOS FRANCISCO OL. JAQUEIRE
167	ALUISIO BICHIR
171	KALED ALI EL MALAT ALIEL
173	ANTONIO ALVES DA SILVA
177	DELSIO LIGEIRO VENTURA
183	JADSON MACIEL VILELA
193	DJANIRA SANTOS ESTEVES
194	AIRTON DA COSTA LOURENCO
195	PAULO LEANDRO
431	DEBORA COELHO DO AMARAL
434	ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA
436	MARCIO DOS SANTOS LOPES
437	ALINE SOUZA SANTOS
440	APARECIDA MARIA BRASIL BARBOSA
442	CRISTINA ZANELLA CARAMELO
444	IVANETE PINTO DA CONCEICAO
446	LUCIMARA RODRIGUES COSTA
453	RACHEL M. MACHADO OSTROWSKA
456	ROSANGELA NAJARRO RODRIGUES
462	ANGELA TAVEIRA FERNANDES
463	MARCIA CRISTINA COSTA PRADO
502	ARIANE DUARTE PINHEIRO
507	RICARDO SALVADOR BALLOTIM
513	GERVASIO ALVES DOS SANTOS
521	LIZANDRO LACERDA LIMA
523	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS
526	ROSANA LEMES PENNA
533	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
535	SANDRA R. BELMONTE GANDARES
542	DURVAL GONCALVES DOS SANTOS
547	EDSON FARIA JUNIOR
552	NATALIA C. NAMORA DOS SANTOS
556	FRANCISCO CASTRO
568	ROSELI FERREIRA DA S DE OLIVEIRA
572	WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE
578	MARIA LUCELIA APOLINARIO GOMES
579	NEUSA DA ASSUMPCAO
586	MARIA INES MARQUES
589	KATIA REGINA O. BISPO DOS SANTOS
599	MARIA DA GRACA MARIANO
600	NADIA MARIA DA SILVA BATISTA
604	OSWALDO UZUELLI JUNIOR
605	LEONARDO TRAMONTANA FERRARI
610	VALDINIR GARCEZ FILHO
612	MILENE APARECIDA CHADDAD
614	SILVIA MARCIA GOMES GONCALVES
615	HELENA RABELO DE ABREU
617	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
619	GERALDO PEREIRA SAMPAIO
625	FRANCILENE BENTO REBELO
635	NISE PEREIRA DA ASSUNCAO
652	MARIA FERNANDES MACHADO
653	MARIA DE LOURDES RAMOS DAVID
656	IZALMA RAASCH
663	GIULLIANA DO CARMO VIEIRA E SILVA
693	ANTONIO ANISIO DOS SANTOS
695	JOSE FRANCISCO ROMAO DOS SANTOS
697	MIRIAN DE ALENCAR ARRAIS
700	ARILSON DOS SANTOS NASCIMENTO

SOLICITAMOS O COMPARECIMENTO DOS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS NA SEDE DO BERTPREV, pois os emails voltaram, até o final do mês de março/17 para se recadastrarem.

055 - CLOVIS LIMA DA SILVA	530 - MARIA EDINETE DA SILVA SALLES
108 - ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	567 - ANTONIO LEANDRO MONTEIRO DA SILVA
118 - MAURO SERGIO NUNES -	608 - MAURO LUIZ DA SILVA PINTO
181 - DENERVAL SANTOS DE OLIVEIRA	616 - EDNILSON LUIZ VERGILIO
285 - NATALINO JOSE BATISTA DE MATOS	655 - CATIA CILENE CARLOS
296 - ISRAEL SALCCI	665 - SONIA BERNARDO DOS SANTOS
306 - PAULO DE ANDRADE PRUDENTE FILHO	672 - CRISTIANE MARGARETE M. DOS SANTOS
425 - MARCELO COSTA GANDARES	673 - DEISE COSTA BICHIAROV
430 - MARIA JOSE DA SILVA	687 - MARIA APARECIDA ZEN
445 - LARISSA LESSA DE PAULA	696 - ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA
478 - JOSE DO EGITO SANTANA DA FONSECA	702 - ANA CONCEICAO SANTOS B. DOS SANTOS

PARA OS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS (sem e.mail, foto e/ou biometria), **deverá haver o comparecimento em nossa sede para se recadastrar:**

Ordem	Registro	NOME
1	1773	ADSON VANDRO ANDRADE DOS SANTOS
2	1770	ALFREDO BAHIA MONTEIRO
3	4256	GILVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA
4	2664	JEAN SIMOES DE ALMEIDA
5	119	JOSUEL MARCOLINO CABRAL
6	154	MARCELO PINTO DE CAMPOS
7	325	MARIA DE LOURDES NOVO
8	2255	NILZA MARIA DE SEIXAS CASSIANO
9	2220	SANDRA REGINA ANTUNES DA FONSECA
10	261	SEBASTIAO SALES LAPA
11	2252	SHIRLEY RAUL AUGUSTO FERRARI

Bertioga, 23 de março de 2.017.

Alexandre Hope Herrera
PRESIDENTE

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 11/17 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - **BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do que dispõe os **artigos 58 e 60, caput da LC 93/12, e considerando o teor dos processos administrativos nº 031/2007 e nº 031/2008 – BERTPREV.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO VERTICAL e PROMOÇÃO HORIZONTAL ao servidor JOSÉ FERREIRA MELO FILHO, Reg. Nº 007, ocupante do cargo de escriturário, passando do nível 06 G V para 06 H VI, com os acréscimos legais daí decorrentes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 23 de março de 2017.

ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente Interino do BERTPREV

PORTARIA Nº 10/17 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do que dispõe o **artigo 60, caput da LC 93/12, e considerando o teor do processo administrativo nº 063/2005 – BERTPREV.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO VERTICAL a servidora **KÁTIA HIDALGO DAIA,** Reg. Nº 002, ocupante do cargo de escriturário, passando do nível **06 H VI** para **06 H VII ,** com os acréscimos legais daí decorrentes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 23 de março de 2017.

ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente Interino do BERTPREV

ATOS DO LEGISLATIVO

Edital n.º 007/17
Contrato Administrativo

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertioga. **PROCESSO**: 209/2017. **CONTRATADA**: E. H. Assistência Técnica em Elevadores Ltda. **OBJETO**: Manutenção Preventiva Periódica do Elevador do Prédio do Poder Legislativo. **CONTRATO ADMINISTRATIVO** N° 007/17 – VALOR: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais – **ASSINATURA**: 22/03/2017. **VIGÊNCIA:** 25/04/2017 à 24/04/2018

Bertioga, 22 de março de 2017.

VER. NEY VAZ PINTO LYRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

"EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento

Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 1ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 7º Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que a súmula das correspondências recebidas e expedidas; balancetes das receitas e das despesas desta casa de leis, referente ao mês de novembro de 2016. (processo administrativo 062/2016). Balancetes das receitas e das despesas do Executivo Municipal referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016 (processos administrativos 565/2016, 636/2016 e 084/2017, respectivamente). Comunicados de liberação de recursos financeiro dos seguintes programas e ministérios: * infraestrutura urbana de drenagem e pavimentação no bairro indaiá – caixa econômica federal – processo 009/2017; * revitalização de praças municipais – caixa econômica federal – processo 406/2014; * fnde – ministério da educação - processo 269/2012. As atas das seguintes sessões: * 25ª sessão extraordinária e 38ª sessão ordinária – de 06/12/2016; * 26ª e 27ª sessões extraordinárias – de 08/12/2016; * 39ª sessão ordinária e 28ª sessão extraordinária – de 13/12/2016; * 29ª e 30ª sessões extraordinárias – de 15/12/2016; * 31ª e 32ª sessões extraordinárias – de 16/12/2016; * 33ª e 34ª sessões extraordinárias – de 20/12/2016; * 35ª sessão extraordinária – de 26/12/2016; e, * 36ª e 37ª sessões extraordinárias – de 28/12/2016. Aprovadas as atas das seguintes sessões: Ata da 20ª sessão extraordinária, realizada em 16/11/2016. Ata da 36ª sessão ordinária, realizada em 22/11/2016. Ata da 37ª sessão ordinária, realizada em 29/11/2016. Ata da 21ª sessão extraordinária, realizada em 25/11/2016. Ata da 22ª sessão extraordinária, realizada em 25/11/2016. Ata da 23ª sessão extraordinária, realizada em 30/11/2016. Ata da 24ª sessão extraordinária, realizada em 30/11/2016. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 001/2017 - Autor: Valéria Bento – Ementa: "INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS PARA SOLUCIONAR OS TRANSTORNOS VERIFICADOS NA UBS MAITINGA". 2) Aprovada a Indicação 2/2017 - Autor: Valéria Bento – Ementa: "RENUNCIAM AO USO DO CARRO OFICIAL E DAS CONTAS MENSAIS DE COMBUSTÍVEL E INDICAM SUA APLICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE PARA DESTINAÇÃO AO TRANSPORTE DE ENFERMOS DO MUNICÍPIO". 3) Aprovada a Indicação 3/2017 - Autor: Luiz Carlos Pacífico Júnior – Ementa: "REITERA A SOLICITAÇÃO DE UM POSTO AVANÇADO DO IML". 4) Aprovada a Indicação 4/2017 - Autor: Luiz Carlos Pacífico Júnior – Ementa: "MELHORIAS NO SERVIÇO DO CORREIO". 5) Aprovada a Indicação 5/2017 - Autor: Matheus Del Corso Rodrigues – Ementa: "PORTAL DO INDAIÁ". 6) Aprovada a Indicação 6/2017 - Autor: Matheus Del Corso Rodrigues – Ementa: "PRAÇAS". 7) Aprovada a Indicação 7/2017 - Autor: Matheus Del Corso Rodrigues – Ementa: "GRADES DE PROTEÇÃO – CICLOVIA". 8) Aprovada a Indicação 8/2017 - Autor: Ney Vaz Pinto Lyra – Ementa: "CARTÃO MATERIAL E UNIFORME ESCOLAR". 9) Aprovada a Indicação 9/2017 - Autor: Luiz Carlos Pacífico Júnior – Ementa: "INSTALAÇÃO DE ABRIGO NOS PONTOS DE ÔNIBUS". 10) Aprovada a Indicação 10/2017 - Autor: Ney Vaz Pinto Lyra – Ementa: "REFIS DA CRISE". 11) Aprovada a Indicação 11/2017 - Autor: Arnaldo de Oliveira Júnior – Ementa: "HORÁRIO DO ATENDIMENTO BANCÁRIO NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA". 12) Aprovada a IND Indicação 12/2017 - Autor: Arnaldo de Oliveira Júnior – Ementa: "NIVELAMENTO DE RUAS". 13) Aprovada a IND Indicação 13/2017 - Autor: Arnaldo de Oliveira Júnior – Ementa: "REMOÇÃO DE VEÍCULOS SUCATEADOS". 14) Aprovada a Indicação 14/2017 - Autor: Antônio Carlos Ticianelli – Ementa: "SOLICITA ENVIO DE PROJETO, ALTERANDO O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL". 15) Aprovada a Indicação 15/2017 - Autor: Antônio Carlos Ticianelli – Ementa: "SOLICITAÇÃO DE REPARO EM CALÇAMENTO". 16) Aprovada a Indicação 16/2017 - Autor: Antônio Carlos Ticianelli – Ementa: "INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO E REFLETORES NA PRAÇA DO POR DO SOL, VOLTADO PARA MARGEM DO RIO ITAPANHAÚ". 17) Aprovada a Indicação 17/2017 - Autor: Antônio Carlos Ticianelli – Ementa: "CONFECÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES".

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

NEY VAZ PINTO LYRA
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS TICIANELLI
1º SECRETÁRIO

MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
2º SECRETÁRIO

"EXTRATO DA ATA DA 38ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA"

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 20:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bertioga, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila, nº 374, Rio da Praia, realizou-se a 38ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo da 6ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga. Após a abertura regimental realizada pelo Presidente, Vereador Luís Henrique Capellini, lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foi analisado o seguinte: Pedido de Tramitação em regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Decreto Legislativo que Altera o Decreto Legislativo 32/2010 e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Luis Henrique Capellini, Luiz Carlos Pacífico Junior, Antonio Rodrigues Filho, José Feliciano Irmão, Valéria Bento e Ivan de Carvalho, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em Discussão Única.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Luís Henrique Capellini
Presidente

Edvaldo Alecrim Silva
1º Secretário

Elisabeth Dotti Consolo
2ª Secretária

CONSELHOS MUNICIPAIS

CALENDARIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS
CACS FUNDEB – 2017

Mês	Data	Horário
Fevereiro	02	O9 hs
Março	30	14 hs
Abril	28	09 hs
Maio	30	14 hs
Junho	30	09 hs
Julho	31	14 hs
Agosto	31	09 hs
Setembro	28	14 hs
Outubro	31	09 hs
Novembro	30	14 hs
Dezembro	14	09 hs

Obs.: As reuniões ordinárias serão realizadas, preferencialmente, na última semana de cada mês, na Casa dos Conselhos sito à Rua Luis Pereira de Campos, nº 1.117 – Centro. Havendo necessidade de reuniões extraordinárias, estas serão flexíveis, conforme a necessidade em pauta e disponibilidade dos conselheiros.

Maria dos Passos Silva
Presidente do FUNDEB

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal do **FUNDEB** de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada nesta quinta-feira, dia 30 de março, às 14 horas, na Casa de Conselhos Dr. Walter José de Santana, à Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117, Centro.

PAUTA:

- Contas 1º trimestre 2017;
- Calendário 2017;
- Substituição de membros;
- Assuntos gerais

Maria dos Passos Silva
Presidente do FUNDEB

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Bertioga (CAE) **CONVOCA** os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** nesta segunda-feira, dia 03 de abril de 2017, às 14 horas, no Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

- Aprovação de ata da reunião anterior;
- Exposição de planos e objetivos para 2017 a ser proferido pela Secretária de Educação Sra. Rossana Aguilera, bem como sobre a definição organizacional do setor de Nutrição e do Contrato de fornecimento da merenda escolar;
- Assuntos Gerais.

Udo Stellfeld
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 184 de 03 de fevereiro de 2017 e, considerando o disposto na Lei nº 624/2004, no Decreto nº 999/2005 e na Lei Municipal nº 393/00 torna público que se encontra aberto o período de inscrições para as entidades, devidamente cadastradas no município, que demonstrem interesse em participar do referido conselho.

Observando que o atual mandato está vigente até o dia 22.04.2017.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade, estabelecer critérios para eleição dos 04 (quatro) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Habitação, com mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução. A ser composto da seguinte forma:

a) 01 (um) representante das organizações comunitárias;

b) 01 (um) representante de associação de técnicos ligados à construção civil;

c) 01 (um) representante de entidade representativa dos "sem tetos" e

d) 01 (um) representante do Sindicato de Empregadores.

II – INSCRIÇÕES

Fica estabelecido que as inscrições deverão ser feitas de 27 de março a 17 de abril de 2017, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Centro. O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial.

A entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá estar acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos:

1) Estatuto Social;

2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ;
3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
4) Comprovante de Endereço (atualizado) e
5) RG e CPF dos representantes indicados pelas entidades.

III- DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:

Após análise dos documentos e das fichas de inscrição, será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM) o resultado, relacionando as entidades cujas inscrições foram deferidas. Aquelas que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso dirigido a Comissão de Cadastramento e Eleição, em até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, devendo ser protocolado, sem pagamento de taxas, na Casa dos Conselhos Municipais (Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro). As decisões do recurso interposto e das impugnações também serão divulgadas no Boletim Oficial do Município (BOM) subsequente.

IV - DA ELEIÇÃO

A eleição para escolha dos membros do Conselho será realizada em data, horário e local que serão divulgados posteriormente no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular ou suplente indicado pelas entidades ou associações. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição.

V- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

No mesmo ato normativo serão nomeados os conselheiros indicados pelo Poder Público. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho convocada pela Assessoria de Comissões e Conselhos para a eleição da Diretoria.

Bertioga, 20 de março de 2017.

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULTURA, PISCICULTURA E AGRICOLA DE BERTIOGA

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 184, de 03 de fevereiro de 2017, e considerando o disposto na lei municipal 988, de 08 de setembro de 2011, vem pelo presente tornar público a abertura de inscrições para que as entidades que atuam em Bertioga, e que estão devidamente constituídas e regulamentadas no Município para que possam manifestar interesse em fazer parte deste Conselho.

Observando que o atual mandato está vigente até o dia 22.04.2017.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade, estabelecer critérios para eleição de **03 (três) vagas para representantes titulares e seus respectivos suplentes** das entidades civis sem fins lucrativas ligadas a Pesca, Aqüicultura, Piscicultura e Agrícola devidamente constituída e em plena atividade. O mandato será de 02 (dois anos), obedecendo aos critérios estabelecidos pela lei municipal 988/2011.

II - DAS INSCRIÇÕES

Fica estabelecido que as inscrições deverão ser feitas de 27 de março a 17 de abril de 2017, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro. O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município.

A ficha de inscrição deverá ser retirada na Casa dos Conselhos Municipais e entregue dentro do prazo previsto devidamente preenchida e acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos:

1) Estatuto Social;
2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ;
3) Ata de Eleição da Atual Diretoria.
4) Comprovante de Endereço da entidade (atualizado)
5) Xerox do RG, CPF dos representantes indicados pelas entidades.

IV - DA ELEIÇÃO

A eleição para escolha dos membros do Conselho será realizada em data, horário e local que serão divulgados posteriormente no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular ou suplente indicado pelas entidades ou associações. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição.

V- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

No mesmo ato normativo serão nomeados os conselheiros indicados pelo Poder Público. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho convocada pela Assessoria de Comissões e Conselhos para a eleição da Diretoria.

Bertioga, 20 de março de 2017.

Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

EDITAL DE DEFERIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BERTIOGA CONSEA

A Comissão de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 184, de 03 de fevereiro de 2017 e, considerando o disposto na Lei nº 591 de 26/05/2004, vêm pelo presente, tornar público as inscrições deferidas das entidades inscritas, em conformidade com a Lei Municipal.

DEFERIDAS:

Representantes de associações civis:

1 – Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga – CDL;
2 – Loja Maçônica Barão de Ramalho;
3 – Instituto CAMPB e

ELEIÇÃO:

Pelo motivo de ter maior número de entidades inscritas a eleição para a escolha da qual fará parte do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga – CONSEA, será no dia 28 de março de 2017 às 15h30min, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro. Terão direito ao voto, o titular ou suplente representante da Sociedade Civil.

Bertioga, 21 de março de 2017.

Comissão de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554, neste ato representado por sua Presidente, Bruna Fernanda Cordiolli, **CONVOCA**:

ATENÇÃO PARA A SÉTIMA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS 1ºSEM/2017

CONVOCADOS – SANTOS / NOITE
WILLIAM CARLOS SOARES PEREIRA

CONVOCADOS AVULSOS – SANTOS / MANHÃ
LEONARDO DE OLIVEIRA DUARTE

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, sl 04, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 é de **27/03/2017 à 29/03/2017. OS ASSOCIADOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUIDOS DA LISTA.**

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 1ºSEM/2017 NO VALOR DE R$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS). APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR CÓPIAS AUTÊNTICADAS EM CÁRTÓRIO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Documentação que deve ser apresentada pelo **CANDIDATO** e **MEMBROS** do grupo familiar:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável.
- Comprovante de rendimentos do **estudante** e dos **integrantes** da residência de seu grupo familiar.

No caso de renda como AUTÔNOMO, trazer declaração de renda e cópia da CARTEIRA DE TRABALHO. (Páginas: foto, identificação, último registro e a próxima página em branco).

No caso de renda como ASSALARIADO, trazer último holerite (Dezembro ou Janeiro).

- Comprovante de matrícula 1º Semestre 2017.
- Título de Eleitor (MAIORES DE 18 ANOS, CASO NÃO TENHA O TÍTULO DE ELEITOR É NECESSÁRIO EMITIR E TRAZER A CÓPIA DO PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DO TÍTULO AUTÊNTICADA EM CARTÓRIO).
- Comprovante da última eleição. (Na ausência dos comprovantes poderá emitir a CERTIDÃO de QUITAÇÃO ELEITORAL no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
- 2x FOTOS RECENTES 3X4

OBS: Na ausência de quaisquer documentos citados acima não será possível realizar o cadastro.

Horário de Atendimento será das 08h às 12h e das 13h às 15h30.

Bruna Fernanda Cordiolli
PRESIDENTE

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Publicização, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal n. 2.671/17, convoca seus membros para a reunião ordinária que será realizada nesta segunda-feira, no dia 27 de março de 2017, às 10hs, na Procuradoria Geral do Município, localizada na Avenida Anchieta, nº 1.091, em Bertioga/SP, com a seguinte **PAUTA**:

- Deliberação do Regimento Interno; e
- Assuntos gerais.

Jacob Paschoal Gonçalves da Silva
Presidente da Comissão de Publicação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) R$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**385.469.510,87**	**385.469.510,87**	**99.163.559,00**	**25,73**	**99.163.559,00**	**25,73**	**286.305.951,87**
RECEITAS CORRENTES	**358.950.731,51**	**358.950.731,51**	**98.293.271,53**	**27,38**	**98.293.271,53**	**27,38**	**260.657.459,98**
RECEITAS TRIBUTARIAS	**137.415.536,75**	**137.415.536,75**	**42.916.401,28**	**31,23**	**42.916.401,28**	**31,23**	**94.499.135,47**
IMPOSTOS	129.740.737,00	129.740.737,00	40.798.762,15	31,45	40.798.762,15	31,45	88.941.974,85
TAXAS	7.674.799,75	7.674.799,75	2.117.639,13	27,59	2.117.639,13	27,59	5.557.160,62
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**20.066.037,60**	**20.066.037,60**	**3.615.216,50**	**18,02**	**3.615.216,50**	**18,02**	**16.450.821,10**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.066.037,60	10.066.037,60	2.295.989,99	22,81	2.295.989,99	22,81	7.770.047,61
RECEITA	10.000.000,00	10.000.000,00	1.319.226,51	13,19	1.319.226,51	13,19	8.680.773,49
RECEITA PATRIMONIAL	**52.629.325,00**	**52.629.325,00**	**20.671.809,47**	**39,28**	**20.671.809,47**	**39,28**	**31.957.515,53**
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	52.629.325,00	52.629.325,00	20.670.319,95	39,28	20.670.319,95	39,28	31.959.005,05
REC DECORRENTE DIREITO EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLIC	0,00	0,00	1.420,29	0,00	1.420,29	0,00	(1.420,29)
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	69,23	0,00	69,23	0,00	(69,23)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**122.520.508,26**	**122.520.508,26**	**25.196.058,89**	**20,56**	**25.196.058,89**	**20,56**	**97.324.449,37**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	122.002.346,89	122.002.346,89	25.090.503,89	20,57	25.090.503,89	20,57	96.911.843,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	150.000,00	150.000,00	150,00	0,10	150,00	0,10	149.850,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	368.161,37	368.161,37	105.405,00	28,63	105.405,00	28,63	262.756,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**26.319.323,90**	**26.319.323,90**	**5.893.785,39**	**22,39**	**5.893.785,39**	**22,39**	**20.425.538,51**
MULTAS E JUROS DE MORA	9.742.069,40	9.742.069,40	1.356.969,65	13,93	1.356.969,65	13,93	8.385.099,75
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	395.254,50	395.254,50	167.374,93	42,35	167.374,93	42,35	227.879,57
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15.967.000,00	15.967.000,00	4.256.435,01	26,66	4.256.435,01	26,66	11.710.564,99
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	215.000,00	215.000,00	113.005,80	52,56	113.005,80	52,56	101.994,20
RECEITA DE CAPITAL	**26.518.779,36**	**26.518.779,36**	**870.287,47**	**3,28**	**870.287,47**	**3,28**	**25.648.491,89**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	**8.384.000,00**	**8.384.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.384.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	8.384.000,00	8.384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.384.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**18.134.779,36**	**18.134.779,36**	**870.287,47**	**4,80**	**870.287,47**	**4,80**	**17.264.491,89**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	728.178,67	0,00	728.178,67	0,00	(728.178,67)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.134.779,36	18.134.779,36	142.108,80	0,78	142.108,80	0,78	17.992.670,56
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**25.300.000,00**	**25.300.000,00**	**4.501.486,00**	**17,79**	**4.501.486,00**	**17,79**	**20.798.514,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**410.769.510,87**	**410.769.510,87**	**103.665.045,00**	**25,24**	**103.665.045,00**	**25,24**	**307.104.465,87**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**410.769.510,87**	**410.769.510,87**	**103.665.045,00**	**25,24**	**103.665.045,00**	**25,24**	**307.104.465,87**
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**410.769.510,87**	**410.769.510,87**	**103.665.045,00**	**25,24**	**103.665.045,00**	**25,24**	**307.104.465,87**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRE	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**323.989.810,87**	**323.990.190,87**	**127.733.474,00**	**127.733.474,00**	**196.256.716,87**	**32.982.332,10**	**32.982.332,10**	**291.007.858,77**	**29.029.466,68**	**94.751.141,90**
DESPESAS CORRENTES	**280.313.397,05**	**280.297.777,05**	**106.316.486,09**	**106.316.486,09**	**173.981.290,96**	**32.805.622,73**	**32.805.622,73**	**247.492.154,32**	**28.858.867,97**	**73.510.863,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.808.619,31	132.808.999,31	39.637.206,12	39.637.206,12	93.171.793,19	23.839.583,64	23.839.583,64	108.969.415,67	23.297.488,90	15.797.622,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.680.000,00	4.680.000,00	4.186.469,78	4.186.469,78	493.530,22	1.051.214,98	1.051.214,98	3.628.785,02	1.051.214,98	3.135.254,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.824.777,74	142.808.777,74	62.492.810,19	62.492.810,19	80.315.967,55	7.914.824,11	7.914.824,11	134.893.953,63	4.510.164,09	54.577.986,08
DESPESAS DE CAPITAL	**39.321.513,82**	**39.337.513,82**	**21.416.987,91**	**21.416.987,91**	**17.920.525,91**	**176.709,37**	**176.709,37**	**39.160.804,45**	**170.598,71**	**21.240.278,54**
INVESTIMENTOS	32.541.473,06	32.557.473,06	19.121.814,14	19.121.814,14	13.435.658,92	2.934,00	2.934,00	32.554.539,06	2.934,00	19.118.880,14
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.780.040,76	6.780.040,76	2.295.173,77	2.295.173,77	4.484.866,99	173.775,37	173.775,37	6.606.265,39	167.664,71	2.121.396,40
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.354.900,00**	**4.354.900,00**	**0,00**	**0,00**	**4.354.900,00**	**0,00**	**0,00**	**4.354.900,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.354.900,00	4.354.900,00	0,00	0,00	4.354.900,00	0,00	0,00	4.354.900,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**22.956.000,00**	**22.956.000,00**	**3.966.395,13**	**3.966.395,13**	**18.989.604,87**	**3.572.550,75**	**3.572.550,75**	**19.383.449,25**	**3.517.983,64**	**393.844,38**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**346.945.810,87**	**346.946.190,87**	**131.699.869,13**	**131.699.869,13**	**215.246.321,74**	**36.554.882,85**	**36.554.882,85**	**310.391.308,02**	**32.547.450,32**	**95.144.986,28**
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**346.945.810,87**	**346.946.190,87**	**131.699.869,13**	**131.699.869,13**	**215.246.321,74**	**36.554.882,85**	**36.554.882,85**	**310.391.308,02**	**32.547.450,32**	**95.144.986,28**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	**67.110.162,15**	-	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	**346.945.810,87**	**346.946.190,87**	**131.699.869,13**	**131.699.869,13**	**215.246.321,74**	-	**103.665.045,00**	-	**32.547.450,32**	**95.144.986,28**
RESERVA DO RPPS	**63.823.700,00**	**63.823.700,00**	**0,00**	**0,00**	**63.823.700,00**	**0,00**	**0,00**	**63.823.700,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 23/03/2017 11:11:29

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICIPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

GLALBER SILVINO HORA
CONTROLADOR

PREFEITURA DE Bertioga

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alinea "c") R$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b / total b)	SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**386.800.110,87**	**386.800.490,87**	**126.981.903,84**	**126.981.903,84**	**96,97**	**259.818.587,03**	**32.881.167,72**	**32.881.167,72**	**90,20**	**353.919.323,15**	94.100.736,12
Legislativa	**13.090.000,00**	**13.090.000,00**	**1.437.418,18**	**1.437.418,18**	**1,10**	**11.652.581,82**	**1.401.679,87**	**1.401.679,87**	**3,85**	**11.688.320,13**	35.738,31
Ação Legislativa	13.090.000,00	13.090.000,00	1.437.418,18	1.437.418,18	1,10	11.652.581,82	1.401.679,87	1.401.679,87	3,85	11.688.320,13	35.738,31
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**2.372.500,00**	**2.372.500,00**	**734.537,51**	**734.537,51**	**0,56**	**1.637.962,49**	**404.090,32**	**404.090,32**	**1,11**	**1.968.409,68**	330.447,19
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	2.372.500,00	2.372.500,00	734.537,51	734.537,51	0,56	1.637.962,49	404.090,32	404.090,32	1,11	1.968.409,68	330.447,19
Administração	**28.465.276,70**	**28.465.276,70**	**10.758.472,94**	**10.758.472,94**	**8,22**	**17.706.803,76**	**4.747.308,97**	**4.747.308,97**	**13,02**	**23.717.967,73**	6.011.163,97
Administração Geral	27.865.276,70	27.865.276,70	10.174.790,01	10.174.790,01	7,77	17.690.486,69	4.636.094,58	4.636.094,58	12,72	23.229.182,12	5.538.695,43
Comunicação Social	600.000,00	600.000,00	583.682,93	583.682,93	0,45	16.317,07	111.214,39	111.214,39	0,31	488.785,61	472.468,54
Segurança Pública	**10.275.221,33**	**10.275.221,33**	**2.604.842,43**	**2.604.842,43**	**1,99**	**7.670.378,90**	**1.918.322,28**	**1.918.322,28**	**5,26**	**8.356.899,05**	686.520,15
POLICIAMENTO	10.065.221,33	10.065.221,33	2.553.556,33	2.553.556,33	1,95	7.511.665,00	1.915.450,22	1.915.450,22	5,25	8.149.771,11	638.106,11
Defesa Civil	210.000,00	210.000,00	51.286,10	51.286,10	0,04	158.713,90	2.872,06	2.872,06	0,01	207.127,94	48.414,04
Assistência Social	**9.300.176,00**	**9.300.556,00**	**2.521.476,86**	**2.521.476,86**	**1,93**	**6.779.079,14**	**1.268.457,99**	**1.268.457,99**	**3,48**	**8.032.098,01**	1.253.018,87
Assistência ao Idoso	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.088.000,00	1.088.000,00	166.654,44	166.654,44	0,13	921.345,56	70.455,41	70.455,41	0,19	1.017.544,59	96.199,03
Assistência Comunitária	7.952.176,00	7.952.556,00	2.239.299,92	2.239.299,92	1,71	5.713.256,08	1.174.341,42	1.174.341,42	3,22	6.778.214,58	1.064.958,50
Fomento ao Trabalho	155.000,00	155.000,00	115.522,50	115.522,50	0,09	39.477,50	23.661,16	23.661,16	0,06	131.338,84	91.861,34
Previdência Social	**17.750.000,00**	**17.750.000,00**	**17.620.000,00**	**17.620.000,00**	**13,46**	**130.000,00**	**2.836.524,21**	**2.836.524,21**	**7,78**	**14.913.475,79**	14.783.475,79
Previdência do Regime Estatutário	17.750.000,00	17.750.000,00	17.620.000,00	17.620.000,00	13,46	130.000,00	2.836.524,21	2.836.524,21	7,78	14.913.475,79	14.783.475,79
Saúde	**63.833.714,69**	**63.833.714,69**	**16.690.525,41**	**16.690.525,41**	**12,75**	**47.143.189,28**	**6.780.823,30**	**6.780.823,30**	**18,60**	**57.052.891,39**	9.909.702,11
Administração Geral	9.888.191,33	9.888.191,33	2.960.960,89	2.960.960,89	2,26	6.927.230,44	1.238.727,34	1.238.727,34	3,40	8.649.463,99	1.722.233,55
Atenção Básica	7.226.037,00	7.226.037,00	1.992.166,54	1.992.166,54	1,52	5.233.870,46	1.294.584,18	1.294.584,18	3,55	5.931.452,82	697.582,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.730.486,36	40.730.486,36	10.785.118,56	10.785.118,56	8,24	29.945.367,80	3.334.232,12	3.334.232,12	9,15	37.396.254,24	7.450.886,44
Suporte Profilático e Terapêutico	1.912.000,00	1.912.000,00	147.618,64	147.618,64	0,11	1.764.381,36	136.539,52	136.539,52	0,37	1.775.460,48	11.079,12
Vigilância Sanitária	4.077.000,00	4.077.000,00	804.660,78	804.660,78	0,61	3.272.339,22	776.740,14	776.740,14	2,13	3.300.259,86	27.920,64
Educação	**91.565.676,78**	**91.565.676,78**	**24.724.284,98**	**24.724.284,98**	**18,88**	**66.841.391,80**	**8.154.748,49**	**8.154.748,49**	**22,37**	**83.410.928,29**	16.569.536,49
Administração Geral	6.036.979,00	6.036.979,00	3.490.245,29	3.490.245,29	2,67	2.546.733,71	543.456,67	543.456,67	1,49	5.493.522,33	2.946.788,62
Alimentação e Nutrição	9.295.900,00	9.295.900,00	6.792.215,49	6.792.215,49	5,19	2.503.684,51	210.964,05	210.964,05	0,58	9.084.935,95	6.581.251,44
Ensino Fundamental	43.158.776,78	42.938.303,11	7.463.541,54	7.463.541,54	5,70	35.474.761,57	3.923.357,80	3.923.357,80	10,76	39.014.945,31	3.540.183,74
Educação Infantil	30.994.021,00	30.994.021,00	6.250.124,11	6.250.124,11	4,77	24.743.896,89	3.472.919,73	3.472.919,73	9,53	27.521.101,27	2.777.204,38
Educação de Jovens e Adultos	330.000,00	330.000,00	44.155,53	44.155,53	0,03	285.844,47	1.687,75	1.687,75	0,00	328.312,25	42.467,78
Educação Especial	1.750.000,00	1.970.473,67	684.003,02	684.003,02	0,52	1.286.470,65	2.362,49	2.362,49	0,01	1.968.111,18	681.640,53
CULTURA	**505.000,00**	**505.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**503.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,01**	**503.000,00**	0,00
MANUTENÇÃO DO MUSEU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
ATIVIDADES CULTURAIS	460.000,00	460.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	458.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	458.000,00	0,00
Urbanismo	**61.793.544,00**	**61.793.544,00**	**40.364.482,71**	**40.364.482,71**	**30,82**	**21.429.061,29**	**3.044.654,59**	**3.044.654,59**	**8,35**	**58.748.889,41**	37.319.828,12
INFRAESTRUTURA URBANA	38.062.544,00	38.062.544,00	21.890.598,07	21.890.598,07	16,72	16.171.945,93	1.903.514,60	1.903.514,60	5,22	36.159.029,40	19.987.083,47
Serviços Urbanos	23.731.000,00	23.731.000,00	18.473.884,64	18.473.884,64	14,11	5.257.115,36	1.141.139,99	1.141.139,99	3,13	22.589.860,01	17.332.744,65

Habitação	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Gestão Ambiental	**4.867.389,26**	**4.867.389,26**	**1.494.829,61**	**1.494.829,61**	**1,14**	**3.372.559,65**	**848.584,80**	**848.584,80**	**2,33**	**4.018.804,46**	646.244,81
Preservação e Conservação Ambiental	4.862.389,26	4.862.389,26	1.494.829,61	1.494.829,61	1,14	3.367.559,65	848.584,80	848.584,80	2,33	4.013.804,46	646.244,81
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Comércio e Serviços	**1.119.221,35**	**1.119.221,35**	**263.486,80**	**263.486,80**	**0,20**	**855.734,55**	**44.250,31**	**44.250,31**	**0,12**	**1.074.971,04**	219.236,49
Turismo	1.119.221,35	1.119.221,35	263.486,80	263.486,80	0,20	855.734,55	44.250,31	44.250,31	0,12	1.074.971,04	219.236,49
Desporto e Lazer	**1.113.750,00**	**1.113.750,00**	**235.473,02**	**235.473,02**	**0,18**	**878.276,98**	**3.684,73**	**3.684,73**	**0,01**	**1.110.065,27**	231.788,29
Desporto Comunitário	1.113.750,00	1.113.750,00	235.473,02	235.473,02	0,18	878.276,98	3.684,73	3.684,73	0,01	1.110.065,27	231.788,29
Encargos Especiais	**12.550.040,76**	**12.550.040,76**	**7.530.073,39**	**7.530.073,39**	**5,75**	**5.019.967,37**	**1.426.037,86**	**1.426.037,86**	**3,91**	**11.124.002,90**	6.104.035,53
Serviço da Dívida Interna	10.350.040,76	10.350.040,76	6.320.383,54	6.320.383,54	4,83	4.029.657,22	1.194.436,01	1.194.436,01	3,28	9.155.604,75	5.125.947,53
Transferências	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,92	0,00	221.912,00	221.912,00	0,61	978.088,00	978.088,00
Outros Encargos Especiais	1.000.000,00	1.000.000,00	9.689,85	9.689,85	0,01	990.310,15	9.689,85	9.689,85	0,03	990.310,15	0,00
Reserva de Contingência	**68.178.600,00**	**68.178.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.178.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.178.600,00**	0,00
Reserva do RPPS	63.823.700,00	63.823.700,00	0,00	0,00	0,00	63.823.700,00	0,00	0,00	0,00	63.823.700,00	0,00
Reserva de Contingência	4.354.900,00	4.354.900,00	0,00	0,00	0,00	4.354.900,00	0,00	0,00	0,00	4.354.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**22.956.000,00**	**22.956.000,00**	**3.966.395,13**	**3.966.395,13**	**3,03**	**18.989.604,87**	**3.572.550,75**	**3.572.550,75**	**9,80**	**19.383.449,25**	393.844,38
TOTAL (III) = (I) + (II)	**409.756.110,87**	**409.756.490,87**	**130.948.298,97**	**130.948.298,97**	**100,00**	**278.808.191,90**	**36.453.718,47**	**36.453.718,47**	**100,00**	**373.302.772,40**	94.494.580,50

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b /III b)	SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d /III d)	SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**22.956.000,00**	**22.956.000,00**	**3.966.395,13**	**3.966.395,13**	**100,00**	**18.989.604,87**	**3.572.550,75**	**3.572.550,75**	**100,00**	**19.383.449,25**	393.844,38
Legislativa	**910.000,00**	**910.000,00**	**107.776,32**	**107.776,32**	**2,72**	**802.223,68**	**107.776,32**	**107.776,32**	**3,02**	**802.223,68**	0,00
Ação Legislativa	910.000,00	910.000,00	107.776,32	107.776,32	2,72	802.223,68	107.776,32	107.776,32	3,02	802.223,68	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**365.000,00**	**365.000,00**	**45.423,71**	**45.423,71**	**1,15**	**319.576,29**	**45.423,71**	**45.423,71**	**1,27**	**319.576,29**	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	365.000,00	365.000,00	45.423,71	45.423,71	1,15	319.576,29	45.423,71	45.423,71	1,27	319.576,29	0,00
Administração	**3.873.000,00**	**3.873.000,00**	**642.972,29**	**642.972,29**	**16,21**	**3.230.027,71**	**537.014,71**	**537.014,71**	**15,03**	**3.335.985,29**	105.957,58
Administração Geral	3.873.000,00	3.873.000,00	642.972,29	642.972,29	16,21	3.230.027,71	537.014,71	537.014,71	15,03	3.335.985,29	105.957,58
Segurança Pública	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**243.294,05**	**243.294,05**	**6,13**	**1.656.705,95**	**243.294,05**	**243.294,05**	**6,81**	**1.656.705,95**	0,00
POLICIAMENTO	1.900.000,00	1.900.000,00	243.294,05	243.294,05	6,13	1.656.705,95	243.294,05	243.294,05	6,81	1.656.705,95	0,00
Assistência Social	**983.000,00**	**983.000,00**	**119.866,38**	**119.866,38**	**3,02**	**863.133,62**	**119.866,38**	**119.866,38**	**3,36**	**863.133,62**	0,00
Assistência Comunitária	983.000,00	983.000,00	119.866,38	119.866,38	3,02	863.133,62	119.866,38	119.866,38	3,36	863.133,62	0,00
Saúde	**5.561.000,00**	**5.561.000,00**	**756.346,34**	**756.346,34**	**19,07**	**4.804.653,66**	**756.346,34**	**756.346,34**	**21,17**	**4.804.653,66**	0,00
Administração Geral	734.000,00	734.000,00	115.269,85	115.269,85	2,91	618.730,15	115.269,85	115.269,85	3,23	618.730,15	0,00
Atenção Básica	1.447.000,00	1.447.000,00	210.762,15	210.762,15	5,31	1.236.237,85	210.762,15	210.762,15	5,90	1.236.237,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.170.000,00	2.170.000,00	267.320,66	267.320,66	6,74	1.902.679,34	267.320,66	267.320,66	7,48	1.902.679,34	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	210.000,00	210.000,00	27.048,57	27.048,57	0,68	182.951,43	27.048,57	27.048,57	0,76	182.951,43	0,00
Vigilância Sanitária	1.000.000,00	1.000.000,00	135.945,11	135.945,11	3,43	864.054,89	135.945,11	135.945,11	3,81	864.054,89	0,00
Educação	**6.420.000,00**	**6.420.000,00**	**1.397.916,94**	**1.397.916,94**	**35,24**	**5.022.083,06**	**1.397.916,94**	**1.397.916,94**	**39,13**	**5.022.083,06**	0,00
Administração Geral	320.000,00	320.000,00	39.912,10	39.912,10	1,01	280.087,90	39.912,10	39.912,10	1,12	280.087,90	0,00
Ensino Fundamental	3.800.000,00	3.800.000,00	747.330,93	747.330,93	18,84	3.052.669,07	747.330,93	747.330,93	20,92	3.052.669,07	0,00
Educação Infantil	2.300.000,00	2.300.000,00	610.673,91	610.673,91	15,40	1.689.326,09	610.673,91	610.673,91	17,09	1.689.326,09	0,00
Urbanismo	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**214.108,04**	**214.108,04**	**5,40**	**1.685.891,96**	**214.108,04**	**214.108,04**	**5,99**	**1.685.891,96**	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	1.156.000,00	1.156.000,00	138.992,11	138.992,11	3,50	1.017.007,89	138.992,11	138.992,11	3,89	1.017.007,89	0,00
Serviços Urbanos	744.000,00	744.000,00	75.115,93	75.115,93	1,89	668.884,07	75.115,93	75.115,93	2,10	668.884,07	0,00

Gestão Ambiental	**698.000,00**	**698.000,00**	**93.226,90**	**93.226,90**	**2,35**	**604.773,10**	**93.226,90**	**93.226,90**	**2,61**	**604.773,10**	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	698.000,00	698.000,00	93.226,90	93.226,90	2,35	604.773,10	93.226,90	93.226,90	2,61	604.773,10	0,00
Encargos Especiais	**346.000,00**	**346.000,00**	**345.464,16**	**345.464,16**	**8,71**	**535,84**	**57.577,36**	**57.577,36**	**1,61**	**288.422,64**	287.886,80
Serviço da Divida Interna	346.000,00	346.000,00	345.464,16	345.464,16	8,71	535,84	57.577,36	57.577,36	1,61	288.422,64	287.886,80
TOTAL	**22.956.000,00**	**22.956.000,00**	**3.966.395,13**	**3.966.395,13**	**100,00**	**18.989.604,87**	**3.572.550,75**	**3.572.550,75**	**100,00**	**19.383.449,25**	393.844,38

FONTE: SMARapd Informática Ltda — Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA — 24/03/2017 11:42:36

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICIPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

GLALBER SILVINO HORA
CONTROLADOR

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PREVID. RPPS(EXCETO INTRA)(I)	**60.190.000,00**	**60.190.000,00**	**22.477.912,22**	**11.906.167,15**
RECEITAS CORRENTES	**60.190.000,00**	**60.190.000,00**	**22.477.912,22**	**11.906.167,15**
Receitas de Contribuições dos Segurados	**10.040.000,00**	**10.040.000,00**	**2.280.409,99**	**2.100.075,04**
Pessoal Civil	**10.040.000,00**	**10.040.000,00**	**2.280.409,99**	**2.100.075,04**
Ativo	9.960.000,00	9.960.000,00	2.259.013,69	2.092.834,03
Inativo	70.000,00	70.000,00	19.913,67	6.287,51
Pensionista	10.000,00	10.000,00	1.482,63	953,50
Pessoal Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**50.000.000,00**	**50.000.000,00**	**20.097.854,05**	**9.777.526,72**
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarias	50.000.000,00	50.000.000,00	20.097.854,05	9.777.526,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**150.000,00**	**150.000,00**	**99.648,18**	**28.565,39**
Compensações Previd. do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	21.980,71	16.939,74
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	77.667,47	11.625,65
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS INTRA II	**25.300.000,00**	**25.300.000,00**	**4.501.486,00**	**5.345.399,44**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENC. (I) + (II)	**85.490.000,00**	**85.490.000,00**	**26.979.398,22**	**17.251.566,59**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS PREVID. RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (IV)	**85.265.000,00**	**85.265.000,00**	**19.966.124,86**	**15.461.187,47**	**3.220.209,37**	**2.360.279,76**	**16.745.915,49**	**0,00**
ADMINISTRACAO	**3.086.400,00**	**3.086.400,00**	**2.466.124,86**	**2.161.187,47**	**394.836,16**	**369.872,31**	**2.071.288,70**	**0,00**
Despesas Correntes	2.986.400,00	2.986.400,00	2.394.554,70	2.035.924,27	382.907,80	349.354,17	2.011.646,90	0,00
Despesas Capital	100.000,00	100.000,00	71.570,16	125.263,20	11.928,36	20.518,14	59.641,80	0,00
PREVIDENCIÁRIA	**82.178.600,00**	**82.178.600,00**	**17.500.000,00**	**13.300.000,00**	**2.825.373,21**	**1.990.407,45**	**14.674.626,79**	**0,00**
Pessoal Civil	**17.500.000,00**	**17.500.000,00**	**17.500.000,00**	**13.300.000,00**	**2.825.373,21**	**1.990.407,45**	**14.674.626,79**	**0,00**
Aposentadorias	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	7.600.000,00	1.650.644,52	1.039.028,44	8.349.355,48	0,00
Pensões	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	1.800.000,00	422.338,45	229.948,08	2.077.661,55	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	3.900.000,00	752.390,24	721.430,93	4.247.609,76	0,00
Pessoal Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciaras	**64.678.600,00**	**64.678.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	64.678.600,00	64.678.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID. RPPS (INTRA-ORÇ.) (V)	**190.000,00**	**190.000,00**	**185.622,10**	**150.000,00**	**79.664,52**	**25.494,15**	**105.957,58**	**0,00**
TOTAL DAS DESP. PREFVID. RPPS (VI) = (IV+V)	**85.455.000,00**	**85.455.000,00**	**20.151.746,96**	**15.611.187,47**	**3.299.873,89**	**2.385.773,91**	**16.851.873,07**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	**35.000,00**	**35.000,00**	**6.827.651,26**	**1.640.379,12**	**23.679.524,33**	**14.865.792,68**	**16.851.873,07**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PRVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**0,00**
Plano Financeiro	**0,00**
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	**0,00**
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	**63.823.700,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA	**0,00**	**0,00**
BANCO CONTA MOVIMENTO	**29.464,94**	**722.770,96**
INVESTIMENTOS	**338.727.422,27**	**314.300.310,66**
OUTROS BENS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES	**25.300.000,00**	**25.300.000,00**	**4.501.486,00**	**5.345.399,44**
Receitas de Contribuições	**25.300.000,00**	**25.300.000,00**	**4.480.542,15**	**5.345.399,44**
Pessoal Civil	**19.400.000,00**	**19.400.000,00**	**4.371.956,49**	**5.007.985,34**
Ativo	19.400.000,00	19.400.000,00	4.371.956,49	5.007.985,34
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**51.008,30**	**216.676,59**
Em Regime de Débitos e Paracelamentos	**900.000,00**	**900.000,00**	**57.577,36**	**120.737,51**
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**20.943,85**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Direitos e Ativos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização de Emprestimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS REC. PREVID. INTRA-ORÇ. (XI) = (VIII + IX)	**25.300.000,00**	**25.300.000,00**	**4.501.486,00**	**5.345.399,44**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRACAO (XII)	**190.000,00**	**190.000,00**	**185.622,10**	**150.000,00**	**79.664,52**	**25.494,15**	**105.957,58**	**0,00**
Despesas Correntes	190.000,00	190.000,00	185.622,10	150.000,00	79.664,52	25.494,15	105.957,58	0,00
Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PREVID. INTRA-ORÇ.(XIII) = (XII)	**190.000,00**	**190.000,00**	**185.622,10**	**150.000,00**	**79.664,52**	**25.494,15**	**105.957,58**	**0,00**

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA Emissão: 24/03/2017 11:46:00

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICIPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

GLALBER SILVINO HORA
CONTROLADOR

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

ANEXO III da LRF — R$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17		
Receitas Correntes (I)	56.624.984,04	33.748.106,72	29.155.487,79	29.799.585,71	34.124.822,60	27.549.213,23	26.980.407,51	29.208.234,68	30.305.709,29	37.295.390,01	43.634.031,05	56.990.321,56	435.416.294,19	389.272.549,51
Receita Tributária	23.751.058,61	10.126.015,51	9.125.698,81	9.728.390,44	9.902.769,51	10.108.238,86	9.418.759,13	9.274.409,15	10.289.448,02	10.675.885,96	0,00	0,00	112.400.674,00	137.415.536,75
Receitas Tributarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.394.156,04	26.522.245,24	42.916.401,28	137.415.536,75
IPTU	19.042.860,99	5.138.119,76	4.696.866,42	4.688.659,94	4.783.116,58	4.989.242,00	4.396.065,88	4.471.324,85	5.661.089,86	5.058.024,35	12.567.769,09	21.021.788,63	96.514.928,35	83.513.750,00
IRRF	986.881,88	942.543,85	969.123,43	1.141.116,20	947.361,15	1.041.955,63	1.038.825,08	985.385,70	1.073.703,16	2.071.628,44	922.643,24	910.906,38	13.032.074,14	11.404.922,00
ITBI	1.558.276,64	2.159.781,19	1.671.391,79	1.889.005,87	2.287.319,06	2.190.147,39	1.965.376,57	2.200.889,27	1.752.997,04	1.542.580,78	1.101.136,09	1.700.961,25	22.019.862,94	19.762.065,00
ISS	1.286.335,52	1.284.952,54	1.305.443,59	1.464.271,56	1.295.273,01	1.346.257,43	1.464.733,64	1.121.578,63	1.347.038,14	1.290.625,18	1.274.110,78	1.299.446,69	15.780.066,71	15.060.000,00
Outras Receitas Tributárias	876.703,58	600.618,17	482.873,58	545.336,87	589.699,71	540.636,41	553.757,96	495.230,70	454.619,82	713.027,21	528.496,84	1.589.142,29	7.970.143,14	7.674.799,75
Receitas De Contribuições	2.655.953,25	1.739.056,36	1.512.085,39	1.548.563,06	1.516.960,61	786.455,07	2.029.565,19	1.376.774,95	1.320.794,35	1.439.199,84	1.401.474,79	2.213.741,71	19.540.624,57	20.066.037,60
Receita Patrimonial	15.747.586,54	10.089.221,08	4.163.860,87	7.452.136,82	10.355.801,06	3.100.011,09	3.673.699,57	6.498.509,32	3.467.432,09	7.470.408,51	8.101.137,79	12.570.671,68	92.690.476,42	52.629.325,00
Transferências Correntes	12.036.884,06	9.813.425,62	11.560.766,52	9.934.770,47	10.635.847,58	11.370.575,09	10.224.902,76	10.589.153,77	13.044.218,58	15.350.132,63	14.882.187,83	12.644.952,14	142.087.817,05	132.842.326,26
Cota-Parte do FPM	1.635.940,54	1.944.781,95	2.586.090,59	2.136.529,78	1.549.009,16	1.920.986,05	1.562.145,46	1.896.280,57	3.459.737,20	4.182.905,34	2.301.481,61	2.950.437,48	28.126.325,73	23.580.627,00
Cota-Parte do ITR	692,11	59,25	208,60	468,77	0,00	10,79	919,93	22.771,60	818,86	1.108,40	574,61	21,54	27.654,46	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	9.343,92	9.343,92	9.343,92	9.343,92	9.343,92	9.343,92	9.343,92	9.343,92	9.343,92	9.343,92	9.548,79	9.548,79	112.536,78	147.126,00
Cota-Parte do ICMS	2.388.177,00	1.753.841,06	2.164.837,80	1.638.768,94	1.871.463,54	2.130.726,11	1.659.752,25	1.839.822,53	2.033.142,99	2.113.167,91	2.320.385,56	1.005.068,74	22.919.154,43	22.122.337,00
Cota-Parte do IPVA	783.940,69	211.744,40	210.351,13	356.851,11	77.712,38	247.718,89	241.746,80	195.402,18	200.027,05	301.443,10	2.066.955,48	965.893,31	5.859.786,52	5.580.000,00
Transferências do FUNDEB	3.117.700,20	2.119.680,27	2.601.360,74	1.998.026,87	2.201.001,01	2.544.911,89	1.751.403,04	2.182.913,33	2.513.794,89	2.701.398,51	3.915.271,24	1.784.052,25	29.431.514,24	31.000.000,00
Outras Transferências Correntes	4.101.089,60	3.773.974,77	3.988.573,74	3.794.781,08	4.927.317,57	4.516.877,44	4.999.591,36	4.442.619,64	4.827.353,67	6.040.765,45	4.267.970,54	5.929.930,03	55.610.844,89	50.409.236,26
Outras Receitas Correntes	2.433.501,58	1.980.388,15	2.793.076,20	1.135.724,92	1.713.443,84	2.183.933,12	1.633.480,86	1.469.387,49	2.183.816,25	2.359.763,07	2.855.074,60	3.038.710,79	25.780.300,87	26.319.323,90
DEDUÇÕES (II)	1.708.998,14	1.544.196,95	1.873.047,31	1.696.803,05	1.379.534,34	1.643.253,81	1.491.625,01	1.592.980,41	1.934.603,72	2.189.008,53	2.108.078,31	2.525.393,47	21.687.523,05	20.511.818,00
Contrib. Do Servidor para o Plano de Previdência	733.920,70	748.915,21	752.663,87	754.374,47	766.740,33	768.369,38	783.712,65	786.584,62	780.668,30	843.272,92	754.915,80	1.525.494,19	9.999.632,44	10.040.000,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdência	8.922,03	8.922,03	123.222,03	10.640,33	10.640,33	10.640,33	10.640,33	10.640,33	10.640,33	21.280,66	10.640,33	11.340,38	248.169,44	150.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	966.155,41	786.359,71	997.161,41	931.788,25	602.153,68	864.244,10	697.272,03	795.755,46	1.143.295,09	1.324.454,95	1.342.522,18	988.558,90	11.439.721,17	10.321.818,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**54.915.985,90**	**32.203.909,77**	**27.282.440,48**	**28.102.782,66**	**32.745.288,26**	**25.905.959,42**	**25.488.782,50**	**27.615.254,27**	**28.371.105,57**	**35.106.381,48**	**41.525.952,74**	**54.464.928,09**	**413.728.771,14**	**348.760.731,51**

FONTE: SMARapd Informática Ltda — Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA — Emissão: 24/03/2017 09:02:06

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICIPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

GLALBER SILVINO HORA
CONTROLADOR

UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO V (LRF, Art. 53, inciso III) — R$ Centavos

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 Dez 2016 (b)	Em 28 Fev 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	**59.537.907,19**	**59.537.907,19**	**59.214.890,09**
DEDUÇÕES(II)	**278.422.154,67**	**278.422.154,67**	**343.362.661,77**
Disponibilidade de Caixa	4.945.095,54	4.945.095,54	45.774.375,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.512.194,41	24.512.194,41	58.093.348,74
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(19.567.098,87)	(19.567.098,87)	(12.318.972,96)
Demais Haveres Financeiros	273.477.059,13	273.477.059,13	297.588.285,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**(218.884.247,48)**	**(218.884.247,48)**	**(284.147.771,68)**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	19.022.144,71	19.022.144,71	18.244.266,32
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**(237.906.392,19)**	**(237.906.392,19)**	**(302.392.038,00)**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2017 (c - a)
VALOR	(64.485.645,81)	(64.485.645,81)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(15.939.772,90)

FONTE: SMARapd Informática Ltda — Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA — Emissão: 3/03/2017 16:34:11

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICIPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

GLALBER SILVINO HORA
CONTROLADOR

UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) R$ CENTAVOS

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	**331.621.406,51**	**82.124.437,58**	**60.601.496,29**
Receitas Tributárias	**137.415.536,75**	**42.916.401,28**	**25.033.934,76**
IPTU	83.513.750,00	33.589.557,72	15.982.432,81
ISS	15.060.000,00	2.573.557,47	2.634.201,10
ITBI	19.762.065,00	2.802.097,34	2.964.083,60
IRRF	11.404.922,00	1.833.549,62	1.695.708,85
Outras Receitas Tributárias	7.674.799,75	2.117.639,13	1.757.508,40
Receitas de Contribuições	**40.366.037,60**	**8.044.750,35**	**8.221.238,52**
Receitas Previdenciárias	30.340.000,00	6.709.943,84	7.445.474,48
Outras Receitas de Contribuições	10.026.037,60	1.334.806,51	775.764,04
Receita Patrimonial Líquida	**0,00**	**1.489,52**	**0,00**
Receita Patrimonial	52.629.325,00	20.671.809,47	10.238.471,09
(-) Aplicações Financeiras	52.629.325,00	20.670.319,95	10.238.471,09
Transferências Correntes	**122.520.508,26**	**25.196.058,89**	**22.775.656,58**
FPM	18.864.501,60	4.201.535,32	3.875.749,89
ICMS	17.697.869,60	2.660.363,48	2.697.157,44
IPVA	4.464.000,00	2.426.278,99	2.424.103,70
Convênios	368.161,37	105.405,00	40.207,43
Outras Trans. Correntes	81.125.975,69	15.802.476,10	13.738.438,12
Demais Receitas Correntes	**31.319.323,90**	**5.965.737,54**	**4.570.666,43**
Dívida Ativa	15.967.000,00	4.256.435,01	2.955.246,74
Diversas Receitas Correntes	15.352.323,90	1.709.302,53	1.615.419,69
RECEITAS DE CAPITAL(II)	**26.518.779,36**	**870.287,47**	**679.723,64**
Operações de Crédito(III)	8.384.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos(IV)	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens(V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	**18.134.779,36**	**870.287,47**	**679.723,64**
Convênios	18.134.779,36	142.108,80	679.723,64
Outras Transferências Capital	0,00	728.178,67	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI) = (II - III - IV - V)	**18.134.779,36**	**870.287,47**	**679.723,64**
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL(VII) = (I + VI)	**349.756.185,87**	**82.994.725,05**	**61.281.219,93**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	**302.907.777,05**	**109.937.417,06**	**124.961.612,55**	**36.320.596,12**	**37.358.440,90**	**73.616.820,94**	**87.603.171,65**
Pessoal e Encargos Sociais	155.113.999,31	43.217.514,99	36.302.084,63	27.313.934,93	23.959.328,93	15.903.580,06	12.342.755,70
Juros e encargos da Dívida(IX)	4.680.000,00	4.186.469,78	1.881.000,00	1.051.214,98	174.633,36	3.135.254,80	1.706.366,64
Outras Despesas Correntes	143.113.777,74	62.533.432,29	86.778.527,92	7.955.446,21	13.224.478,61	54.577.986,08	73.554.049,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X) = (VIII - IX)	**298.227.777,05**	**105.750.947,28**	**123.080.612,55**	**35.269.381,14**	**37.183.807,54**	**70.481.566,14**	**85.896.805,01**
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	**39.683.513,82**	**21.762.452,07**	**31.916.189,54**	**234.286,73**	**4.140.802,94**	**21.528.165,34**	**27.775.386,60**
Investimentos	**32.557.473,06**	**19.121.814,14**	**25.117.897,38**	**2.934,00**	**2.195.226,69**	**19.118.880,14**	**22.922.670,69**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aq. de Título da Capital Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(XIV)	**7.126.040,76**	**2.640.637,93**	**6.798.292,16**	**231.352,73**	**1.945.576,25**	**2.409.285,20**	**4.852.715,91**
DESP. PRIMÁ. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**32.557.473,06**	**19.121.814,14**	**25.117.897,38**	**2.934,00**	**2.195.226,69**	**19.118.880,14**	**22.922.670,69**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	**68.178.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE RPPS(XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII) = (X + XV + XVI + XVII	**398.963.850,11**	**124.872.761,42**	**148.198.509,93**	**35.272.315,14**	**39.379.034,23**	**89.600.446,28**	**108.819.475,70**
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX) = (VII - XVIII)	**(49.207.664,24)**	**(41.878.036,37)**	**(86.917.290,00)**	**47.722.409,91**	**21.902.185,70**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFER.	(49.207.284,24)

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 23/03/2017 12:35:15

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICIPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

GLALBER SILVINO HORA
CONTROLADOR

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ Centavos

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	149.372.878,00	149.372.878,00	45.307.009,53	30,33
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.821.805,00	101.821.805,00	37.756.456,75	37,08
1.1.1 - IPTU	83.513.750,00	83.513.750,00	33.589.557,72	134,07
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	450.000,00	450.000,00	18.536,53	20,60
1.1.3 - Divida Ativa do IPTU	12.955.000,00	12.955.000,00	3.383.145,88	118,70
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	4.903.055,00	4.903.055,00	765.216,62	78,03
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.836.342,00	19.836.342,00	2.810.862,54	14,17
1.2.1 - ITBI	19.762.065,00	19.762.065,00	2.802.097,34	91,48
1.2.2 - Multas, Juros de Mora de Outros Encargos do ITBI	35.319,00	35.319,00	1.589,66	22,50
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	23.000,00	23.000,00	5.707,24	112,79
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	15.958,00	15.958,00	1.468,30	46,01
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.309.809,00	16.309.809,00	2.906.140,62	17,82
1.3.1 - ISS	15.060.000,00	15.060.000,00	2.573.557,47	85,44
1.3.2 - Multas, Juros de Mora de Outros Encargos do ISS	101.533,00	101.533,00	3.230,36	15,91
1.3.3 - Divida Ativa do ISS	900.000,00	900.000,00	286.356,27	144,62
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	248.276,00	248.276,00	42.996,52	86,59
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.404.922,00	11.404.922,00	1.833.549,62	16,08
1.4.1 - IRRF	11.404.922,00	11.404.922,00	1.833.549,62	114,83
1.4.2 - Multas, Juros de Mora de Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Divida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, par. 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora de Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Divida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.609.090,00	51.609.090,00	11.655.405,77	22,58
2.1 - Cota-Parte FPM	23.580.627,00	23.580.627,00	5.251.919,09	22,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea b	23.580.627,00	23.580.627,00	5.251.919,09	123,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	22.122.337,00	22.122.337,00	3.325.454,30	103,67
2.3 - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	147.126,00	147.126,00	19.097,58	89,52
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	176.000,00	176.000,00	25.489,86	68,97
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	596,15	94,63
2.6 - Cota-Parte IPVA	5.580.000,00	5.580.000,00	3.032.848,79	258,82
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	200.981.968,00	200.981.968,00	56.962.415,30	28,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	320.000,00	320.000,00	3.922,28	6,45
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.556.000,00	6.556.000,00	1.098.751,31	79,81
5.1 - Transferências do Salário-Educação	5.300.000,00	5.300.000,00	1.096.151,31	98,49
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	2.600,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências Diretas - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicações Financeira do Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.876.000,00	6.876.000,00	1.102.673,59	16,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.605.692,60	5.605.692,60	1.280.697,31	22,85
10.1 - Cota-Parte FPM Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.424.467,40	4.424.467,40	665.090,82	15,03
10.3 - ICMS-Desoneração Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.3)	29.425,20	29.425,20	3.819,50	12,98
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.200,00	35.200,00	5.097,97	14,48
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5.5 + 2.5))	600,00	600,00	119,22	19,87
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.116.000,00	1.116.000,00	606.569,80	54,35
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.294.021,00	31.294.021,00	5.753.757,77	18,39
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	5.699.323,49	108,15
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	294.021,00	294.021,00	54.434,28	97,44
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	25.394.307,40	25.394.307,40	4.418.626,18	17,40
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.408.839,32	4.408.839,32	4.408.839,32	100,00	4.408.839,32	100,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.358.177,81	2.358.177,81	2.358.177,81	100,00	2.358.177,81	100,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.050.661,51	2.050.661,51	2.050.661,51	100,00	2.050.661,51	100,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	559.734,18	0,00	559.734,18	0,00	559.734,18	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	338.191,42	0,00	338.191,42	0,00	338.191,42	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	221.542,76	0,00	221.542,76	0,00	221.542,76	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.968.573,50	4.408.839,32	4.968.573,50	112,70	4.968.573,50	112,70	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.968.573,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(1) (13 - (16.1 + 17.1))/(11) x 100)%	76,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2))/(11) x 100)%	9,73
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	13,64

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM [EXERCICIOANTERIOR] QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE [EXERCICIO] (2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) (3)	50.245.492,00	50.245.492,00	14.240.603,83	28,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	35.990.390,23	35.990.390,23	6.860.798,02	19,06	4.083.593,64	11,35	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.696.369,23	2.696.369,23	2.696.369,23	100,00	2.696.369,23	100,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	33.294.021,00	33.294.021,00	4.164.428,79	12,51	1.387.224,41	4,17	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	49.230.981,05	49.010.507,38	8.210.872,47	16,75	4.670.688,73	9,53	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.272.204,27	2.272.204,27	2.272.204,27	100,00	2.272.204,27	100,00	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	46.958.776,78	46.738.303,11	5.938.668,20	12,71	2.398.484,46	5,13	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	17.732.879,00	17.953.352,67	11.050.531,43	61,55	798.383,06	4,45	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	102.954.250,28	102.954.250,28	26.122.201,92	25,37	9.552.665,43	9,28	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.418.626,18
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	54.434,28
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) (6)	4.473.060,46
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - 37) (6)	4.281.221,91
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (5) ((38)/(3) X 100)%	7,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRAS DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUST. COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	102.954.250,28	102.954.250,28	26.122.201,92	25,37	9.552.665,43	9,28	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	523.880,17
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.699.323,49
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE	5.084.163,16
49.1 - Orçamento do Exercicio	4.960.200,77
49.2 - Restos a Pagar	123.962,39
50 - (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	54.434,28
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.193.474,78

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 4/03/2017 11:46:13

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizad s no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CER95800 - SMARapd Informática Ltda

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICIPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETARIO DE ADM E FINANCAS

GLALBER SILVINO HORA
CONTROLADOR

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V) R$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dez de 2016 (b)	Pago (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dez de 2016 (g)	Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	(l)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	35.906,47	17.021.192,81	7.704.858,13	0,00	9.352.241,15	541.070,88	11.207.696,19	5.003.237,24	2.035.605,43	624.804,98	9.088.356,66	18.440.597,81
PODER EXECUTIVO	35.906,47	17.020.052,81	7.703.718,13	0,00	9.352.241,15	102.358,73	9.439.530,09	4.691.504,79	1.730.616,93	624.804,98	7.186.466,91	16.538.708,06
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.140,00	1.140,00	0,00	0,00	438.712,15	1.768.166,10	311.732,45	304.988,50	0,00	1.901.889,75	1.901.889,75
Câmara Municipal	0,00	1.140,00	1.140,00	0,00	0,00	438.712,15	1.768.166,10	311.732,45	304.988,50	0,00	1.901.889,75	1.901.889,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.509.999,59	2.509.999,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**35.906,47**	**19.531.192,40**	**10.214.857,72**	**0,00**	**9.352.241,15**	**541.070,88**	**11.207.696,19**	**5.003.237,24**	**2.035.605,43**	**624.804,98**	**9.088.356,66**	**18.440.597,81**

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE BERTIOGA Data da emissão 23/03/2017 e hora da emissão 14:50:01

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICIPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETARIO DE ADM E FINANCAS

GLALBER SILVINO HORA
CONTROLADOR

UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ Centav

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**149.372.878,00**	**149.372.878,00**	**45.307.009,53**	**30,33**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.513.750,00	83.513.750,00	33.589.557,72	40,22
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	19.762.065,00	19.762.065,00	2.802.097,34	14,18
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.060.000,00	15.060.000,00	2.573.557,47	17,09
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.404.922,00	11.404.922,00	1.833.549,62	16,08
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	586.852,00	586.852,00	23.356,55	3,98
Dívida Ativa de Impostos	13.878.000,00	13.878.000,00	3.675.209,39	26,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa de Impostos	5.167.289,00	5.167.289,00	809.681,44	15,67
RECEITA DE TRASNFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**51.609.090,00**	**51.609.090,00**	**11.655.405,77**	**22,58**
Cota-Parte FPM	23.580.627,00	23.580.627,00	5.251.919,09	22,27
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	596,15	19,87
Cota-Parte IPVA	5.580.000,00	5.580.000,00	3.032.848,79	54,35
Cota-Parte ICMS	22.122.337,00	22.122.337,00	3.325.454,30	15,03
Cota-Parte IPI Exportação	176.000,00	176.000,00	25.489,86	14,48
Compensações Financ. Prov. de Imp. e Transf. Constitucionais	**147.126,00**	**147.126,00**	**19.097,58**	**12,98**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	147.126,00	147.126,00	19.097,58	12,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC. PARA APUR. DA APL. EM AÇÕES DE SAÚDE (III) = I + II	**200.981.968,00**	**200.981.968,00**	**56.962.415,30**	**28,34**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**9.908.216,36**	**9.908.216,36**	**1.804.272,50**	**18,21**
Provenientes da União	6.629.179,36	6.629.179,36	1.545.308,70	23,31
Provenientes dos Estados	3.279.037,00	3.279.037,00	258.963,80	7,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	90.000,00	90.000,00	35.884,55	39,87
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**9.998.216,36**	**9.998.216,36**	**1.840.157,05**	**18,40**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos à Pagar não Processados (7)
DESPESAS CORRENTES	**64.377.000,33**	**64.377.000,33**	**12.784.778,82**	**19,86**	**7.537.169,64**	**11,71**	**5.247.609,18**
Pessoal e Encargos Sociais	30.380.498,33	30.380.498,33	5.559.250,08	18,30	5.559.250,08	18,30	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.996.502,00	33.996.502,00	7.225.528,74	21,25	1.977.919,56	5,82	5.247.609,18
DESPESAS DE CAPITAL	**5.017.714,36**	**5.017.714,36**	**4.662.092,93**	**92,91**	**0,00**	**0,00**	**4.662.092,93**
Investimentos	5.017.714,36	5.017.714,36	4.662.092,93	92,91	0,00	0,00	4.662.092,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**69.394.714,69**	**69.394.714,69**	**17.446.871,75**	**25,14**	**7.537.169,64**	**10,86**	**9.909.702,11**

DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	Inscritas em Restos à Pagar não Processados (7)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**5.865.837,26**	**5.865.837,26**	**5.865.837,26**	**33,62**	**445.964,15**	**5,92**	**5.419.873,11**
Recursos de Transferência do Sistema Único de saúde - SUS	5.865.837,26	5.865.837,26	5.865.837,26	33,62	445.964,15	5,92	5.419.873,11
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC. INDEVID. NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINAN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM DISP. DE CAIXA VINC. AOS RESTOS A PG CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**5.865.837,26**	**5.865.837,26**	**5.865.837,26**	**33,62**	**445.964,15**	**5,92**	**5.419.873,11**

TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE (VI) = (IV – V)	**63.528.877,43**	**63.528.877,43**	**11.581.034,49**	**66,38**	**7.091.205,49**	**94,08**	**4.489.829,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI (h ou i) / IIIb x 100) – LIMITE 15%	**12,45**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI (h ou i)–(15 x IIIb)/100]	(1.453.156,81)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	1.318.816,55	855,05	909.929,25	408.032,25	0,00
Inscritos em 2015	960,00	0,00	0,00	960,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercício Anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.319.776,55**	**855,05**	**909.929,25**	**408.992,25**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercício Anteriores 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLES DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Incial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicada)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercício Anteriores 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	(7)
Atenção Básica	8.673.037,00	8.673.037,00	2.202.928,69	12,63	1.505.346,33	19,97	697.582,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.900.486,36	42.900.486,36	11.052.439,22	63,35	3.601.552,78	47,78	7.450.886,44
Suporte Profilático e Terapêutico	2.122.000,00	2.122.000,00	174.667,21	1,00	163.588,09	2,17	11.079,12
Vigilância Sanitária	5.077.000,00	5.077.000,00	940.605,89	5,39	912.685,25	12,11	27.920,64
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	10.622.191,33	10.622.191,33	3.076.230,74	17,63	1.353.997,19	17,96	1.722.233,55
TOTAL	**69.394.714,69**	**69.394.714,69**	**17.446.871,75**	**25,14**	**7.537.169,64**	**10,86**	**9.909.702,11**

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 4/03/2017 11:43:15

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j'.
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixa na LC nº 141/2012.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 No último bimestre será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (1,5xIIIb)/100].
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Demonstrativo não contempla as informações ref. do mês relativo a 0

CER96200 - SMARapd Informática Ltda

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICIPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

GLALBER SILVINO HORA
CONTROLADOR

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	410.769.510,87
Previsão Atualizada	410.769.510,87
Receita Realizada	103.665.045,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercício Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.823.700,00
Créditos Adicionai	0,00
Dotação Atualizada	63.823.700,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	67.110.162,15
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	131.699.869,13

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	130.948.298,97
Despesas Liquidadas	36.453.718,47

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	413.728.771,14

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	26.979.398,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	3.299.873,89
Resultado Previdenciário (VI) = (VI - V)	23.679.524,33

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(15.939.772,90)	(40.748.228,42)	255,64
Resultado Primário	(49.207.284,24)	47.722.409,91	(96,98)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**19.568.238,87**	**0,00**	**10.215.997,72**	9.352.241,15
Poder Executivo	19.567.098,87	0,00	10.214.857,72	9.352.241,15
Poder Legislativo	1.140,00	0,00	1.140,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**13.955.645,32**	**624.804,98**	**2.340.593,93**	10.990.246,41
Poder Executivo	11.748.767,07	624.804,98	2.035.605,43	9.088.356,66
Poder Legislativo	2.206.878,25	0,00	304.988,50	1.901.889,75
TOTAL	**33.523.884,19**	**624.804,98**	**12.556.591,65**	20.342.487,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.281.221,91	25%	7,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.408.839,32	60%	76,63

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito	0,00	8.384.000,00
Despesa de Capital Líquida	21.762.452,07	17.921.061,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2027	2037	2052
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Receitas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	7.091.205,49	15,00 %	12,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 24/03/2017 11:45:15

Demonstrativo não contempla as informações ref. do mês relativo a 0

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICIPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

GLALBER SILVINO HORA
CONTROLADOR

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ CENTAVOS

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS CONTINGENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	314.271.523,18	413.728.771,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) /(V	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Notas: CER96300 - SMARapd Informática Ltda

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 24/03/2017 9:01:16

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICIPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

GLALBER SILVINO HORA
CONTROLADOR

COORDENADORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO

CONVOCAÇÃO
PLANO DE SAÚDE ANA COSTA

Convocamos os servidores que aderiram ao PLANO DE SAÚDE ANA COSTA no ano de 2017, ou que solicitaram segunda via das credenciais, ou que inseriram agregados, a comparecerem até o dia 31 de março de 2017, no atendimento ao servidor da Coordenação de Folha de Pagamento, para retirada das CREDENCIAIS, no horário das 13hs às 16hs.

Bertioga, 22 de março de 2017.

Cleide Alves da Silva
Coordenadora de da Folha de Pagamento

YouTube/boasnoticiasbertioga

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO
PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

Proc. 6133/2016 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga – Contratada: Viaserv Sinalização Ltda EPP (CNPJ nº01.479.372/0001-05) - Objeto: I Termo de Prorrogação do contrato 40/2016 para prestação de serviços de sinalização viária horizontal em vias públicas do Município. – Prazo: 90 (noventa) dias - Data: 19/01/2017 . Proc. **1840/2015** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga – Contratada: Frigorifico Aurelio Ltda ME (CNPJ nº 46.851.671/0001-67) - Objeto: III Termo de Prorrogação do contrato 44/2015 para fornecimento de pescados destinado a compor os cardápios das crianças e adolescentes abrigados nas Casas de Apoio e desabrigados atendidos no Albergue Municipal- Prazo: 06 (seis) meses – valor reajustado: R$ 12.170,21 - Data: 11/01/2017. Proc. nº 8390/2015 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga – Contratada:Gilberto Donizete (CPF: 997.696.468-49) – Objeto: I Termo de prorrogação do contrato 10/2016 para locação do imóvel localizado a Rua 04 nº 309 – Qd. I – Lt. 03 – 1º setor – Chacara Vista Linda. Prazo: 12 (doze) meses – Valor Global: 42.000,00 – Data: 22/02/2017.

Bertioga,24 de março de 2017.

CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

EXTRATO DE ADITIVO

Proc. 10.485/2014- Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga – Contratada: Mecanografica & Laser Ltda EPP (CNPJ nº 02.656.438/0001-58) - Objeto: II Termo de prorrogação do contrato nº 10/2015, com su´ressão do quantitativo e redução do valor. – Prazo: 12 (doze) meses – Valor mensal: R$ 2.404,65 – Valor Total: R$ 28.855,80 - Data: 10/03/2017.

Bertioga,24 de março de 2017.

CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

Na Publicação de 04/03/2017 – Boletim nº 762 onde se lê: Proc. 8513/2015, leia-se: Proc. 3884/14, em ambas as publicações.

Bertioga,24 de marçoo de 2017.

CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1Nos termos do artigo 26 da lei 8666/93 **RATIFICO** a dispensa de licitação referente as despesas abaixo, dos Atos proferidos com fulcro do Decreto Municipal 2.637/2016 e artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, a saber: **Processo Adm n.º 2028/2017**-Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga; Contratada: São Francisco Serviços Médicos Ltda EPP, inscrita no CNPJ: 23.604.686/0001-25-Objeto: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA MÉDICA; CLÍNICA CIRÚRGICA; CLÍNICA PEDIÁTRICA;ORTOPEDIA; ANESTESISTA, HEMATOLOGIA;PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGO E INFECTOLOGISTA, de acordo com o Termo de Referencia. Valor Global: R$ 2.201.400,00, para o período de 03 (três) meses.**Proc. Adm. Nº 2017/2017** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga; Contratada: GARCIA & GARCIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.394.319/0001-44, Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços médicos auxiliares de diagnostico e terapia (ULTRASSONOGRAFIA), de acordo com o disposto no Termo de Referência. Valor Global: R$ 107.280,00, para o período de 03 (três) meses. **Processo Adm n.º 2023/2017** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga; Contratada:Raiox Diagnostico por Imagem Ltda ME, inscrita no CNPJ: 21.297.463/0001-374, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos Auxiliares de Diagnóstico e Terapêutico em Radiologia Digital – Raio-X, com laudo, fornecimento de todo equipamento, material e técnicos em radiologia, para atendimento dos pacientes provenientes das Unidades de Saúde, Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Valor Global: R$ 191.400,00, para o período de 03 (três) meses. Processo Adm n.º 2019/2017-Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga; Contratada: Multi-Tec Saúde Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 09.573.291/0001-81 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Imobilizações Gessadas, para atendimento de pacientes da ortopedia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal. Valor Global: R$ 60.000,00, para o período de 03 (três) meses .**Proc. nº 2038/2017 -** Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga; Contratada: Crismed Comercial Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ: 04.192.876/0001-38 – Objeto: Aquisição de fitas e lancetas com fornecimento de glicosímetros por comodato com para uso no Hospital Municipal de Bertioga, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Serviço Móvel de Urgência – SAMU-Valor: R$ 21.169,20, para o período de 03 (três) meses.Proc. 2025/2017 Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga; Contratada: Claudemir Bispo da Silva – MEI, inscrita no CNPJ: 21.374.978/0001-93 – Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva, corretiva de todos os aparelhos de ar condicionado, instalados no Hospital Municipal de Bertioga, e instalação de novos aparelhos quando solicitado. – Valor: R$ 17.400,00, para o período de 03 (três) meses. Proc 2021/2017 Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga; Contratada: Gioma Serviços Médicos S/S Ltda, inscrita no CNPJ: 05.056.181/0001-91 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados para atendimento no Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento-UPA, de segunda-feira a domingo, durante 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente e cirurgias eletivas na especialidade Ginecologia e Obstetrícia.. – Valor: R$ 468.954,00, para o período de 03 (três) meses. **Proc. 2037/2017** Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga; Contratada: Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Medicos e Hospitalares S.A, inscrita no CNPJ: 02.357.251/0001-53 – Objeto: Aquisição de equipos para bomba de infusão com fornecimento de Bombas de Infusão compatível com o item através de comodato, para uso no Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Valor: R$ 15.150,00, para o período de 03 (três) meses

Bertioga, 24 de março de 2017

Dr. JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES
Secretario de Saúde

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRORROGAÇÃO

EDITAL Nº 8 – SM
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Proc. Adm. nº 1999/2017

O Secretário de Meio Ambiente do Município, Marco Antônio de Godoi, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Seleção de Estagiários de Nível Superior dos Cursos de Biologia, Pedagogia, Oceanografia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental Direito com experiência na área ambiental e Arquitetura com domínio em AutoCad e sobreposição de imagem georreferenciada, Agronomia e demais cursos afins com no mínimo de 3 anos de duração e estejam ligados a área de Meio Ambiente e Educação Ambiental, para atuar na Secretaria de Meio Ambiente, mediante a análise curricular, entrevista, dinâmica de grupo e teste de aptidão física, nos termos do presente edital.

1. A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (Quatro) vagas imediatas e cadastro de reserva para a Secretaria de Meio Ambiente, com duração de 1 (um) ano, com previsão de início em Abril de 2017.

2. O valor da ajuda de custo ao estagiário, nos termos da Lei Municipal n° 852/09, corresponderá a 30% (trinta por cento) do salário base do servidor municipal com vencimentos de Nível 10-A, hoje, equivalente à R$ 1.056,46 (um mil, cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) e nos casos previstos em lei, com acréscimo de vale transporte.

3. O estágio terá a carga de 30 (trinta) horas de trabalho semanais, podendo ser distribuídas de segunda a sábado a critério do responsável pela supervisão do aluno, correspondendo ao expediente do setor e compatibilizando-se com a duração do curso de graduação em que esteja matriculado.

4. O candidato deverá: a) ser cidadão brasileiro; b) estar em dia com o serviço militar; c) estar no gozo dos direitos políticos; d) não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções; e) estar matriculado a partir do Segundo ano, em curso de graduação de ensino superior que contemple na sua grade curricular, matérias correlatas à questão ambiental, f) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

5. Para preenchimento da inscrição, os interessados deverão comparecer entre os dias 13 a 31 de março de 2017, das 9 às 16 horas, no Viveiro Municipal de Plantas "Seo Léo", sito à Rua Manoel Gajo nº 1080, Centro (ao lado da Delegacia de Polícia - tel (13) 3317-4599), munidos de currículo profissional/estundantil e do atestado médico de aptidão para realização de atividades físicas em água e trilhas, além da inexistência de doenças relacionadas a labirintite e propensão a enjoo.

6. O candidato será submetido à avaliação entre os dias 02 a 10 de abril de 2017, em data e hora a ser definida, podendo ser alterada mediante comunicação, obedecendo os seguintes critérios de seleção: a) Natação: para Teste de Flutuabilidade: 10 minutos, Teste de Nado: 50 metros a ser percorrido em até 7min, Teste de Mergulho: (10 metros); b) Entrevista: onde será avaliada a facilidade de trabalho em grupo e com o público alvo do projeto; d) Dinâmica de Grupo: onde será avaliada a desenvoltura, didática, trabalho em equipe e criatividade na busca de soluções diante das situações apresentadas, c) Análise de currículo;

7. A relação dos candidatos selecionados será divulgada na Internet, no endereço eletrônico **www.bertioga.sp.gov.br,** a após a realização da avaliação, bem como no Boletim Oficial do Município – BOM.

8. O candidato selecionado, quando do seu chamamento, deverá entregar os seguintes documentos: a) cópia da cédula de identidade, acompanhada do original para conferência; b) cópia do CPF, acompanhada do original para conferência; c) declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que esteja cursando a partir do segundo ano de graduação, ou semestre equivalente; d) cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar, acompanhada do original para conferência; e) atestado fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos; f) certidão dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade; g) atestado médico de admissibilidade e h) declaração da instituição de ensino que aceita manter convênio com o Município de Bertioga.

9.Caso o candidato não efetue as comprovações referidas no item anterior, a seleção será declarada insubsistente, prosseguindo com a chamada dos demais candidatos habilitados.

Marco Antônio de Godoi
Secretário de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida todos os interessados a participarem.

Data: 28/03/2017 (TERÇA-FEIRA) - Horário: 09h30
Local: Espaço Cidadão de Bertioga.
Endereço: Av. Anchieta, 392 - Centro

PAUTA:

1. Composição do CONDEMA – biênio 2017/2019;
2. Assuntos Gerais.

MARCO ANTONIO DE GODOI
Presidente do CONDEMA
Secretário Interino de Meio Ambiente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 03/03/2017 À 23/03/2017

PROCESSOS: 11152/15 – ALBERTO FERNANDES E OUTRA (Cabeça10359/10), 6982/00 – NAIR RODRIGUES SOARES, DEFIRO o solicitado na Petição 0633/17, Expeça-se a segunda via da C.H.
PROCESSOS: 4734/04 – ORLANDO DA SILVA MELO (Cabeça 3733/99), 11152/15 – ALBERTO FERNANDES E OUTRA (Cabeça10359/10), 6982/00 – NAIR RODRIGUES SOARES, ARQUIVE-SE assunto solucionado.
PROCESSOS: 11287/15 – FRANCISCO YAMAGUTI (Cabeça 3048/94), Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares - DIFOP

ATOS DO CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 10/03/2017 À 25/03/2017

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS

MARIA DOMINGAS DE JESUS, Auto de Embargo – DIAE 24714, para o imóvel sito à Rua Sebastião Arantes – Jardim Veleiros (paralisar obra irregular). **FLOR DE MATHEUS**, Auto de Embargo – DIAE 24615, para imóvel sito a Passeio do Maracá, 52 – RSL (paralisar obra irregular). **ANTONIO RICARDO**, Auto de Embargo – DIAE 24613, para imóvel sito a Alameda Jupiá – RSL

(paralisar obra irregular). **ELISABETE NOVAIS DOS SANTOS,** Auto de Embargo – DIAE 24717.

Eng.º Lourival Gonçalves dos Santos
Coordenador de Fiscalização de Obras

NOTIFICAÇÃO – 007/17 - DVEXP/COFI(SEFI).

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS "a" e "b"; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTES GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS Nºs: 11450/15 CAB. 50650/83 LUCIENE CORREA SALES MACHADO – R$ 334,18, **7272/15 CAB. 50911/87** JOÃO DE SOUZA FILHO – R$ 2.983,29, **11296/15 CAB. 9022/03** GILVACI TEIXEIRA SANTOS – R$ 276,84, **11330/15 CAB. 6031/06** RODRIGO CORREA DA SILVA – R$ 153,98, **11407/15 CAB. 122/95** EDSON BUSET FILHO – R$ 276,84, **7632/15 CAB. 51999/87** MILTON PEREIRA PINTO – R$ 153,98, **11290/15 CAB. 5064/94** KAZUO OGAWA – R$ 153,98, **11499/15 CAB. 4804/08** FERNANDO GOVERNATORE ROSSI – R$ 153,98, **9692/15 CAB. 50682/86** BENEDITA RODRIGUES DE OLIVEIRA – R$ 153,98, **10271/15 CAB. 51892/90** ISABEL DO NASCIMENTO LEITE – R$ 153,98, **8121/16 CAB. 34874/92** NANCY DE ANDRADE – R$ 153,98, **6169/14 CAB. 2381/13** ANTONIO RODRIGUES FILHO – R$ 295,56, **11417/15 CAB. 6429/98** HORACIO MARIO GOYENECHE OSORES – R$ 153,98, **9769/15 CAB. 302/98** MATIAS SARAIVA – R$ 153,98, **11243/15 CAB. 51145/88** MARIA NATALIA DE AMARAL ABDOUNI – R$ 153,98 VENC. 20/04/2017, 2048/15 MARIA APARECIDA CANDIDO DA SILVA – R$ 394,93, **1924/16 CAB. 2671/95** JEFERSON RIBEIRO SILVA – R$ 334,18, **3775/95 CAB. 50052/90** MOACIR MALUTA – R$ 2.627,59, **2988/10 CAB. 5958/07** JOÃO BATISTA – R$ 661,81, **2145/13 CAB. 51180/89** SANDRA REGINA RAMOS – 2.627,59, **565/03 CAB. 4137/98** MAURICIO E OUTRO – R$ 334,18, 1393/04 JORGE PEREIRA LIMA – R$ 1.317,07, **3074/13 CAB. 50086/91** RUBENS MASSAMI MATIY – R$380,09, **5050/12 CAB. 9427/05** RICARDO TADEU VIZZIOLI – R$ 334,18, **7476/11 CAB. 9488/10** DOMINGOS JOSE CARLOS SPINELLI – R$ 334,18, **5533/13 CAB. 4518/06** FABIO YOSHIMITSU MORI – R$ 4.061,17, **8673/16 CAB. 4746/05** CASA BAHIA COMERCIAL LTDA – R$ 661,81, **3903/16 CAB. 52646/88** JOSE ANTONIO MICHALUAT – R$ 661,81, 1882/04 JUVENIL BORGES DA COSTA – R$ 661,81, **1702/99 CAB.50358/91** CLODOALDO DENTI – R$ 661,81, 831/14 WALDYR DE ROSA CELSO – R$ 404,17, **14513/97 CAB. 50371/91** DELFIM TOMAZ SABINO – R$ 661,81, **1915/05 CAB. 50579/91** JOÃO GILBERTO PRADO – R$ 1.317,07, **11431/15 CAB. 9250/05** RENATO ARANHA FARINHAS – R$ 153,98, VENC. 21/04/2017.

ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES-Reg.372.
Chefe da Divisão de Expediente - COFI (SEFI).

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO EXPECIONAL DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE N° 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam **CONVOCADOS**, única e exclusivamente, por meio deste Edital, os candidatos abaixo relacionados, para preenchimento das vagas remanescentes destinadas a atender a situação excepcional de emergência na saúde pública do Município de Bertioga, declarada por meio do Decreto Municipal nº 2.637, de 18 de novembro de 2016 e Decreto Municipal nº 2.684 de 23 de fevereiro de 2017:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – HOSPITAL/UPA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1382	Luciane Mas Angelo	1	102º
1563	Evangela França Santos	1	103º
2078	Mirani Garcia Oliveira	1	104º
1136	Denise de Castro Nascimento	1	105º

AUXILIAR DE LIMPEZA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
174	Carla Carolina dos Santos	1	40º

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2334	Rogerio de Souza	1	10º

PORTEIRO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2426	Leonardo Santos Diegues	1	17º

1.3 Os convocados deverão comparecer no dia **28 DE MARÇO DE 2017**, as 10 horas, na Diretoria de Recursos Humanos – DRH, situada na sede da Prefeitura do Município de Bertioga, com endereço na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 - Vila Itapanháu, em Bertioga – SP, portando **os originais e as cópias simples** dos seguintes documentos:

1.2.1 Cédula de Identidade – RG;
1.2.2 C.P.F.
1.2.3 Título de Eleitor.
1.2.402 Últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
1.2.5 Certificado de Reservista (Até 45 anos de idade).
1.2.6 Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade.
1.2.7 Carteira de vacinação dos filhos, menores de cinco anos.
1.2.8 Comprovante de escolaridade em conformidade com o constante no item 2.2 (E) do Edital.
1.2.9 Certidão de casamento ou certidão com averbação.
1.2.10 PIS/ PASEP.
1.2.11(01) Foto recente (3X4, colorida).
1.2.12 Comprovante de residência atual (conta de água, luz, ou telefone fixo).
1.2.13 Cópia da carteira de trabalho: Páginas que contenham o nº, série e qualificação.
1.2.14 Carteira de trabalho.
1.2.15 Declaração de bens.

1.3 A ausência do candidato no local e horários designados implicará na sua imediata desclassificação, sendo certificado pelo servidor responsável este fato, mediante chamada, na presença dos demais candidatos classificados, realizada para este fim.

1.3.1 Não serão aceitos, o comparecimento e entrega de documentos, em horários diversos daqueles descritos neste Edital, sendo da inteira responsabilidade do candidato classificado seu comparecimento para atendimento deste edital.

1.4 SOMENTE DEVERÃO COMPARECER NO LOCAL E HORÁRIO ACIMA DESIGNADOS OS CANDIDATOS CONSTANTES DESTE EDITAL.

E para que ninguém alegue ignorância ou desconhecimento é publicado o presente edital nesta data, ficando os candidatos classificados responsáveis pelo seu acompanhamento.

Bertioga, 24 de março de 2017.

Caio Matheus
Prefeito do Município

ERRATA

No edital de convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO EXPECIONAL DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE N° 01/2016, publicado no Boletim Oficial do Município nº 764 de 18 de março de 2017, onde se lê:

PORTEIRO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2426	Leonardo Luiz Garcia Ferreira	1	17º

Leia-se:

PORTEIRO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2426	Leonardo Santos Diegues	1	17º

Onde se lê:
Bertioga, 24 de março de 2017.

Leia-se:
Bertioga, 18 de março de 2017.

Caio Matheus
Prefeito do Município

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº01/2015

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº01/2015, celebrado entre a Prefeitura do Município de Bertioga, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e a Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB, convoca seus membros para a reunião que será realizada nesta segunda-feira no dia 27 de março de 2017, das 09:00 às 10:00 horas, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luis Pereira de Campos, nº 1.117 – Centro – Bertioga.

Douglas Pacheco Carnevale
Secretário de Desenvolvimentos Social, Trabalho e Renda.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EXTRATO
TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo n. 8175/2016. Termo de Fomento celebrado entre o Município de Bertioga, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTERNACIONAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, tendo como objeto o repasse de recurso financeiro para o Projeto ACICA KIDS "CHÁCARAS 2017" aprovado pelo CMDCA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2017. Valor do repasse: R$ 28.500,00, pagável em 01 (uma) única parcela. Decreto Municipal n. 2.707/17.

Bertioga, 24 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATO
TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo n. 8179/2016. Termo de Fomento celebrado entre o Município de Bertioga, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a organização da sociedade civil CENTRO COMUNITÁRIO DE GUARATUBA, tendo como objeto o repasse de recurso financeiro

para os Projetos "AULAS DE CAPOEIRA" E "AULAS DE JUDO" aprovado pelo CMDCA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2017. Valor do repasse: R$ 28.500,00, pagável em 01 (uma) única parcela. Decreto Municipal n. 2.707/17.

Bertioga, 24 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATO
TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo n. 8173/2016. Termo de Fomento celebrado entre o Município de Bertioga, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE FATIMA, tendo como objeto o repasse de recurso financeiro para o Projeto "SONHO MEU" aprovado pelo CMDCA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2017. Valor do repasse: R$ 28.500,00, pagável em 01 (uma) única parcela. Decreto Municipal n. 2.707/17.

Bertioga, 24 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATO
TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo n. 8176/2016. Termo de Fomento celebrado entre o Município de Bertioga, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a organização da sociedade civil ONG – ONDA SONORA, tendo como objeto o repasse de recurso financeiro para os Projetos "LEM", " ENCENANDO VIDAS" e "NA RODA DE CAPOEIRA, JOGANDO COM A VIDA" aprovado pelo CMDCA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2017. Valor do repasse: R$ 28.500,00, pagável em 01 (uma) única parcela. Decreto Municipal n. 2.707/17.

Bertioga, 24 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATO
TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo n. 8177/2016. Termo de Fomento celebrado entre o Município de Bertioga, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a organização da sociedade civil OSCIP BORACEIA VIVA tendo como objeto o repasse de recurso financeiro para o Projeto " CRIANÇAS DO AMANHÃ" aprovado pelo CMDCA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2017. Valor do repasse: R$ 28.500,00, pagável em 01 (uma) única parcela. Decreto Municipal n. 2.707/17.

Bertioga, 24 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que diante da solicitação do Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda através do Memorando n. 156/2017-SD, se faz necessário retificar o Decreto n. 2.702/17, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição n. 764, de 18/03/2017, p. 13:

Onde se lê:
***"Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."*

Leia-se:
***"Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário."*

Bertioga, 23 de março de 2017.

Coordenadoria de Técnica Legislativa

DECRETOS

DECRETO N. 2.706, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 798.500,00 (setecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão; Administração e Finanças; Serviços Urbanos; Educação; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda; Meio Ambiente; Segurança e Cidadania; Turismo, Esporte e Cultura; e Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 798.500,00 (setecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	12	R$ 1.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.30.00	01.000.0000	34	R$ 165.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
01.17.01	04.122.0031.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	48	R$ 10.000,00	SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS EMERGENCIAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	88	R$ 100.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	224	R$ 300.000,00	CONVÊNIO PARA CONTRATAÇÃO DE CUIDADORAS - EDUCAÇÃO ESPECIAL
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	274	R$ 6.500,00	PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2016 - PARTICIPAÇÃO EM CURSO (P.A. 6816/2016) E SERVIÇOS DE OFICINA DE SALGADOS PARA FESTAS (6461/2016)
01.20.02	08.244.0170.2.103	3.3.90.39.00	05.000.0000	335	R$ 10.000,00	DESPESA COM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E TÉCNICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.03	08.243.0163.2.036	3.3.90.30.00	01.000.0000	352	R$ 15.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	375	R$ 1.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	378	R$ 20.000,00	DESPESA COM TELEFONIA FIXA E MÓVEL E DEMAIS CONTRATAÇÕES
01.21.02	18.541.0085.2.052	3.3.90.30.00	01.000.0000	398	R$ 41.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
01.23.01	04.122.0102.2.046	3.3.90.30.00	01.000.0000	442	R$ 4.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	524	R$ 2.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
01.24.01	23.695.0113.1.042	4.4.90.51.00	01.000.0000	539	R$ 30.000,00	REFORMA DO GRADIL DO FORTE SÃO JOÃO - CONTRAPARTIDA
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	550	R$ 3.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	575	R$ 90.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
				TOTAL	R$ 798.500,00	

Parágrafo único. Fica incluído o vínculo 05.000.0000 da dotação n. 335, nos termos do parágrafo único, do art. 27, da Lei Municipal n. 1.223, de 12 de julho de 2016.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.30.41.00	01.000.0000	11	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	50	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	91	R$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	178	R$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	195	R$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	198	R$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	273	R$ 6.500,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.334.0162.2.035	3.3.90.30.00	01.000.0000	284	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.334.0162.2.035	3.3.90.39.00	01.000.0000	286	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0163.2.036	3.1.90.11.00	01.000.0000	351	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	376	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0086.1.041	3.3.90.30.00	01.000.0000	386	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0086.1.041	3.3.90.39.00	01.000.0000	387	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0086.1.088	3.3.90.30.00	01.000.0000	407	R$ 41.000,00	VINCULADO
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	435	R$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	04.122.0102.2.046	3.3.90.39.00	01.000.0000	445	R$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	462	R$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0105.2.047	3.3.90.30.00	01.000.0000	473	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0105.2.047	3.3.90.39.00	01.000.0000	475	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0103.2.048	3.3.90.30.00	01.000.0000	481	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	527	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	527	R$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	553	R$ 33.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.39.00	01.000.0000	614	R$ 90.000,00	ORDINÁRIO
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	712	R$ 15.000,00	ORDINÁRIO

					R$ 10.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FMAS APOIO A ORGANIZAÇÃO DO SUAS - FNS BB 18.318-0
				TOTAL	R$ 798.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.707, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Bertioga e as organizações da sociedade civil de atendimento exclusivo às crianças e/ou adolescentes, cujos projetos sejam aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de serem regulamentados os procedimentos quanto à concessão e transferência de recursos financeiros concedidos mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam definidos os termos e condições para a concessão e transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil de atendimento exclusivo às crianças e/ou adolescentes, cujos projetos sejam aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma estabelecida no Termo de Fomento anexo, parte integrante deste ato normativo.

Parágrafo único. Os recursos de que tratam o presente Termo de Fomento são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 2.314, de 05 de junho de 2015.

Bertioga, 24 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Bertioga, o Conselho e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a organização da sociedade civil _____.

O **MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 68.020.916/0001-47, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, em Bertioga/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.(Sra.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. n° _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, e pelo Secretário(a) de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA**, na condição de INTERVENIENTE, com sede na Rua/Avenida _____, nº _____, em Bertioga/SP, neste ato representado por seu(sua) Presidente, Sr.(Sra.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. n° _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° _____, doravante denominado **CMDCA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, criado pela Lei Municipal n° 396/2000 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 611, de 04 de julho de 2001, neste ato representado por seu Coordenador, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado **FMDCA**.

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, _____ _____, constituída na forma de seus Estatutos, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Avenida _____, nº _____, em Bertioga/SP, neste ato representada pelo Sr(Sra.)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliada em Bertioga/SP, doravante denominada _____.

Ajustam entre si o presente **TERMO DE FOMENTO**, nas seguintes cláusulas e condições a seguir dispostas, em conformidade às disposições das Leis Federais n. 8.069, de 13 de julho de 1990 e n. 13.019, de 31 de julho de 2.014; da Lei Municipal n. 396/2000 e suas alterações, do Decreto Municipal n. 611, de 04 de julho de 2001, bem como da Resolução CMDCA nº ____, de ___ de _____de _____, (alterada pela Resolução nº ___, de __ de ____ de ____, se for o caso).

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da descrição do objeto pactuado

O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer os procedimentos para a concessão e transferência de recurso financeiro, proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado à organização da sociedade civil _____, conforme aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o PROJETO _____, nos termos do Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do valor total e do cronograma de desembolso

Após regular aprovação pelo **CMDCA**, através da Assembleia Ordinária realizada no dia _____, concede-se à _____, qualificada no preâmbulo deste instrumento, o recurso financeiro no valor de R$ _____, pagável em 01 (uma) única parcela (que será depositada exclusivamente em conta específica e de sua titularidade, conforme informações bancárias prestadas para este fim), para ser aplicada no desenvolvimento das ações perante o **MUNICÍPIO** de Bertioga contidas no Projeto _____, conforme proposto e aprovado no processo administrativo n. _____.

A despesa de que trata o presente instrumento correrá à conta de recursos próprios do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – FMDCA**.

A mantença e movimentação do recurso repassado pelo FMDCA deverão ser efetuados em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA
Das obrigações das partes

Compete ao **MUNICÍPIO**, através do seu gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação; e

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Compete à organização da sociedade civil:

I - prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

II - Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA
Da vigência e hipóteses de prorrogação

O presente Termo de Fomento terá vigência até o dia 31 de dezembro de _____.

A vigência supracitada poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, desde que devidamente formalizada, justificada e apresentada ao **MUNICÍPIO** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deverá ser feita pelo **MUNICÍPIO** quando ele der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA
Da obrigação de prestar contas: forma, metodologia e prazos

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do **MUNICÍPIO**.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Excepcionalmente, demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o Termo de Fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, além dos prazos e normas de elaboração constantes neste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

O **MUNICÍPIO** fornecerá manual específico às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos, sendo que e eventuais alterações no conteúdo destes deverão ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas em meios oficiais de comunicação.

O regulamento estabelecerá procedimentos simplificados para prestação de contas.

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no Plano de Trabalho e no Termo Fomento.

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, nos termos do inciso IX, do art. 22, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, além dos seguintes relatórios:

a) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
b) relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
O **MUNICÍPIO** deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
a) relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
b) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.
No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.
Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.
Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais;
c) o grau de satisfação do público-alvo;
d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:
a) aprovação da prestação de contas;
b) aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
c) rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública, conforme definido em regulamento.
Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
O prazo é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta dias), contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pelo **MUNICÍPIO**.
As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA SEXTA
Da Forma de Monitoramento e Avaliação

O **MUNICÍPIO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.
Para a implementação, o **MUNICÍPIO** poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.
Nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, o **MUNICÍPIO** realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
Para a implementação, o **MUNICÍPIO** poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.
O **MUNICÍPIO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante este Termo de Fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei.
Sem prejuízo da fiscalização pelo **MUNICÍPIO** e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.
As parcerias de que trata esta Lei estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Restituição dos Recursos

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do **MUNICÍPIO**.
Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA
Das prerrogativas do Município

O **MUNICÍPIO** tem as seguintes prerrogativas:
a) de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
b) de livre acesso dos servidores públicos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA NONA
Da Rescisão

Os partícipes tem a faculdade de rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA
Das Responsabilidades Exclusivas da Organização da Sociedade Civil

É de responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil:
a) o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
b) o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Do Foro

As partes elegem o Foro da cidade de Bertioga para resolver os litígios decorrentes do presente **TERMO DE FOMENTO,** bem como estabelecem a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura do **MUNICÍPIO**.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo que somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Boletim Oficial do MUNICÍPIO.

Bertioga, _____. (PA n_____)

_____
Prefeito do Município

_____
Secretário(a) de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

_____
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

_____
Coordenador(a) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

_____
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

_____
_____

EXTRATOS

REVOGA TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que o servidor Sr. Evandril Bopprê do Carmo, sequer ocupou as dependências destinadas à zeladoria da Escola Municipal NEIM "Vista Linda", conforme autorizado nos autos do processo administrativo n. 3649/16, **REVOGO** o Termo de Compromisso firmado em 27 de setembro de 2016, cujo extrato foi publicado na edição n. 739, pág. 19, do Boletim Oficial do Município.

Bertioga, 22 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio tendo por objeto a realização de estágio profissional a servidora, nos termos do Decreto Municipal n. 1.146, de 14 de setembro de 2006.
Servidora: Gisele Lima Rodrigues, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 623
Curso: Administração
Instituição de Ensino: FABE – Faculdade Bertioga
Local do Estágio: Controladoria
Processo Administrativo n. 2253/2017

Bertioga, 22 de março de 2017.

Gustavo Ramos Melo
Secretário de Governo e Gestão

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 248, DE 23 DE MARÇO DE 2017 -
ALTERA a Portaria n. 242, de 16 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:
*"**Art. 1º** (...)*
(...)
III – Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura:
1. (...)
2. Geraldo Rodrigues do Nascimento, Reg. 5680; e (NR)
3. (...)"

PORTARIA N. 249, DE 23 DE MARÇO DE 2017 -
PRORROGA, a partir de 14 de junho de 2017, por mais 02 (dois) anos, a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares concedida à servidora pública **MARIA LUZIA DE FARIAS,** Registro Funcional n. 1769, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, com fundamento legal no artigo 79, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 250, DE 23 DE MARÇO DE 2017 -
EXONERA, a pedido, a partir de 03 de março de 2017, **MIRELLA COCCARO MOUSSALLI,** Registro Funcional n. 5204, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**, nomeada através da Portaria n. 471/15.

PORTARIA N. 251, DE 23 DE MARÇO DE 2017 -
PRORROGAR a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES BARRETO**, Fiscal, Registro Funcional n. 999, por até 06 (seis) meses, com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2017, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 252, DE 24 DE MARÇO DE 2017 -
NOMEAR, a partir de 03 de abril de 2017, **URBANO ABRÃO SIMÃO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS – API,** com vencimentos CCG, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

INFORMAMOS a todos os interessados e ao público em geral que o nosso Horário de Atendimento a partir do próximo dia 27 de Março de 2017 passará a ser de Segunda a Sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00.

PRAZO RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS 2017

ALERTAMOS mais uma vez aos Permissionários de Licença Ambulante que o prazo para a Renovação de Licenças encerrará no próximo dia 31 de Março de 2017 e que a não renovação dentro do prazo estipulado implicará na perda/cancelamento da licença. Insistimos ainda que não deixem para a última hora, pois não haverá em hipótese alguma, a prorrogação de prazo.

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA N. 03/2016

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Avaliação do Termo de Parceria n. 03/2016, celebrado entre a Prefeitura do Município de Bertioga, através da Secretaria de Educação e o Instituto SIM - Socializar, Instruir, Modificar, **CONVOCA** seus membros para **reunião que será realizada no dia 28/03/2017**, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 - Centro.

PAUTA:

• Para análise da prestação de contas e das atividades executadas durante a vigência do Termo de Parceira.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ENTRE NA ONDA DA COLETA SELETIVA

Confira os **LOCAIS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA** (LEV's)
e informações sobre a **COLETA SELETIVA** em seu bairro.

www.bertioga.sp.gov.br/lixoutil

MUNICÍPIO VERDEAZUL

Programa lixo útil

PAPEL METAL PLÁSTICO VIDRO

COOPERSUBERT
COOPERATIVA DE SUGATEIROS DE BERTIOGA

terracom

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Bertioga
ESTÂNCIA BALNEÁRIA SP
Secretaria de Meio Ambiente

INFORMAÇÕES: **3317-4599**

FOTO: RENATA DE BRITO

...DA NOSSA TERRA

As múltiplas faces do músico e Biólogo Marcelo Bokermann

Vidágua

Que venha o azul
Profundo nu, te olhar
Pra balançar o mundo azul
Mundo azul, OH meu mar

Que mata a sede
Que desce entre o verde
Num véu que despeça em rede
Pra vida despertar

Contigo assim será
A vida há de pulsar
Contigo assim será
Mas sem ti, a vida sumirá

Sem água
A vida sumirá..

Criativo, inquieto, múltiplo e autêntico. Assim é o artista e biólogo Marcelo Bokermann, de 43 anos, que está envolvido atualmente com vários projetos em Bertioga. Ele é um dos fundadores da banda de rock ambiental Tupiniquin's Roll e filho de um importante biólogo no país, Werner Carlos Augusto Bokermann. Marcelo é o responsável pelo Clube de Observadores de Aves da Cidade e do Sarau Arte Buriki, que incentiva artistas de Bertioga a apresentar trabalhos e composições de autoria própria.

A música, aliás, foi uma paixão que descobriu nos anos 80. No Sarau Buriqui, que acontece uma vez por mês na Casa da Cultura, Marcelo e o amigo Rogério Wong fomentam a expressão artística em suas diversas formas. São cinco anos de Buriqui, com o apoio de muitos amigos e artistas do Município. "É um espaço para que as pessoas mostrem sua arte: teatro, contação de história, música, pintura. Ás vezes, o Buriki vai para a rua, no Arte na Orla, com várias apresentações simultâneas", explicou.

Marcelo toca violão e canta. Ele se juntou com outros talentos da Cidade na banda Tupiniquin's Rolls, que tem participação do seu filho, Adrian, violinista, tecladista e backing vocal, ainda, Pedro Vila Verde, baixista e Emerson Luís Costa, baterista. "Sou uma pessoa que briga pelas músicas autorais. É um movimento que tento levar, para valorizar os músicos e suas composições. A banda tem um caráter filosófico e educativo. Só tocamos nossas próprias músicas. É isso que nos move", conta.

O filho de dona Flora, brasileira e do lar, é descendente de alemão por parte de pai e foi criado no bairro paulistano do Ipiranga. Veio para Bertioga há 17 anos, com a esposa Eliane Aro Bokermann, pedagoga e bióloga. Estão casados há 19 anos e são pais de Tammy e Adrian. Ele também é manipulador de bonecos, ilustrador, compositor. Une a música com o tema meio ambiente e vice-versa. Agente de educação ambiental no Sesc Bertioga, fala sobre natureza utilizando ferramentas artísticas, como o teatro de bonecos e canções de sua autoria.

O lado artístico, confessa que é seu, mas a biologia é herança do pai: tanto para ele quanto o irmão Sérgio. "Ele foi uma ótima referência para nós". Os irmãos estão escrevendo um livro sobre a vida e o trabalho do pai, que foi pesquisador e cientista.

Para explicar suas múltiplas facetas, só mesmo dizendo que ele é um virginiano com ascendente em capricórnio e lua em peixes. Espiritualista, Marcelo mistura temas diferentes da sua vida. É vegetariano e taxidermista, profissão que aprendeu com o pai.

Outro projeto é o Clube de Observadores de Aves de Bertioga, que conta com apoio do Sesc Bertioga. "Esta atividade propicia saídas mensais para observar as aves em vários cantos do Município. A gente faz um senso das aves desde 2011. O foco é a educação ambiental e as aves formam um grupo animal que a maioria das pessoas gosta".

Otimista por essência, Marcelo afirma que é um privilegio morar em Bertioga. "Me sinto feliz e honrado por me considerar um bertioguense realmente. Temos o privilégio de ter mais de 90% de áreas preservadas. Isso é uma grande riqueza. O ser humano tem que viver em harmonia com o meio em que ele vive".

Sobre o futuro, diz que "as coisas acontecem quando devem acontecer. A responsabilidade é de cada um de nós. Estamos no mundo para ter um papel positivo na vida das pessoas e do nosso planeta. Papel de transformação educativa e moral".

Desta forma, ele vai construindo a herança que quer deixar para a sociedade de Bertioga, de valorização da cultura local e de relações saudáveis entre o homem e o meio ambiente. Marcelo é inspiração e expressão Da Nossa Terra.